

Parecer da Comissão de Avaliação

Exploração Suinícola de Atela
CRIGADO – Sociedade Agro-Pecuária, S.A.

Processo de AIA nº 1281/2018

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.^a Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Dr. Fernando Pereira

CCDR-LVT – Eng.^o João Gramacho

APA, I.P./ARH do Tejo – Eng.^a Conceição Ramos

DRAP-LVT – Dr. Frederico Costa

dezembro 2018

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO	Exploração Suinícola de Atela		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Instalações de pecuária intensiva	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto de execução
PROPONENTE	CRIGADO - Sociedade Agro-Pecuária, S.A.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Recurso - Estudos e Projectos de Ambiente e Planeamento Lda. e ECO14 Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDR LVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT - Drª Helena Silva • CCDR LVT alínea a) - Dr. Fernando Pereira, João Gramacho • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Conceição Ramos • DRAP LVT - alínea h) - Dr. Frederico Costa 	Data:	19-12-2018
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Exploração Suinícola de Atela deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 15 de fevereiro de 2018, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017, que altera e republica o Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, • No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 11 de abril de 2018 e 28 de setembro de 2018. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dada resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 11 de outubro de 2018. • Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Alpiarça, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC), EDP Distribuição, Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT). Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer. • A Consulta Pública realizou-se entre 22 de outubro de 2018 e 3 de dezembro de
---	---

	<p>2018, não tendo sido rececionado contributos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A visita ao local do projeto realizou-se em 8 de novembro de 2018 <p>Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO PROJETO</p>	<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>O presente projeto tem como objetivo o licenciamento para um efetivo de 700 porcas reprodutoras, 2 240 leitões, 3 706 porcos de engorda e 2 varrascos, o que corresponde a 913,5 CN, uma vez que apenas detém título de exploração para 30 varrascos e 250 porcas reprodutoras. A exploração pretende, assim, dar resposta às exigências do setor.</p> <p>Localização do Projeto</p> <p>A exploração localiza-se no lugar de Atela, na freguesia e concelho de Alpiarça e distrito de Santarém.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>A suinicultura existe desde dezembro 1976, com a designação de “O Chouriço - Cooperativa de produção de carnes do Casal Aires”. Em fevereiro de 2002 passou a ser explorada pela empresa Crigado S.A., com a designação de exploração suinícola de Atela.</p> <p>A exploração existente, e em pleno funcionamento, possui um título de exploração emitido em 2003, para 30 varrascos e 250 porcas reprodutoras. O objetivo é o licenciamento da exploração para o efetivo atual que é de 700 porcas reprodutoras e 3.706 porcos de engorda, o que corresponde a 913,5 CN. Trata-se de um sistema de exploração intensivo, em ciclo fechado.</p> <p>O projeto, embora não coloque em causa a estrutura de usos prevista no PDM, está em desconformidade com as condicionantes da RAN e REN, pelo que em 2015 foi submetido um processo de regularização ao abrigo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 novembro - Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE).</p> <p>A exploração suinícola insere-se numa propriedade com 6,4 ha sendo ocupada por estruturas destinadas à atividade pecuária e respetivo sistema de tratamento de efluentes (3,6 ha) e por uma área com inculto/pastagens e floresta (2,7 ha). A área da exploração é atravessada por uma linha de água de carácter temporário.</p> <p>Na envolvente imediata à exploração suinícola não existem habitações, estando a habitação mais próxima localizada a cerca de 180 m, a norte. O aglomerado mais próximo da área da exploração é Casalinho, a cerca de 750 m a nordeste. Na envolvente existem também diversos terrenos agrícolas e anexos de apoio à atividade agrícola e áreas florestais (eucalipto).</p> <p>A exploração apresenta a seguinte capacidade instalada (n.º de indivíduos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 700 Porcas reprodutoras. - 2.240 Leitões (4 a 10 semanas). - 3.706 Porcos de engorda ou de acabamento (> 10 semanas). - 2 Varrascos. <p>O objetivo da exploração é a produção anual de 13.633 porcos de engorda, com cerca de 100 kg, que são posteriormente encaminhados para um matadouro devidamente licenciado.</p> <p>A exploração é composta por sete edifícios de produção, com uma produção anual de 13.633 porcos de engorda com 100 kg. A área da exploração é composta por uma zona limpa (6 edifícios de produção e quarentena) e uma zona exterior (cais de embarque e desinfeção, necrotério, instalações sanitárias, habitação, balança, parque de resíduos, silos e sistema de tratamento de efluentes pecuários).</p> <p>A exploração apresenta no total uma área coberta de 8.084,5 m², dos quais 7.531,2 m² são afetos aos sete edifícios de produção e os restantes 553,3 m² a edifícios de arrumos, habitação e escritório.</p>

Descrição Sumária do Processo Produtivo

Gestação

A gestação é a secção que inicia o ciclo da exploração suinícola. Esta fase é muito importante na melhoria da eficiência produtiva, uma vez que é a partir daqui que se prevê o potencial produtivo das porcas reprodutoras.

Maternidades

Este setor recebe as porcas prenhas vindas da gestação. A maternidade é uma instalação, que possui um equipamento (maternidades) relativamente mais complexo, que permite maior segurança aos leitões depois do nascimento e durante a lactação.

Segue-se o desmame, existindo para o efeito salas de desmame / transição.

As porcas antes de entrarem na nave de maternidade são cuidadosamente lavadas e desparasitadas exteriormente para lhes possibilitar a adaptação a um novo meio microbiano e de equipamento.

Neste setor a limpeza é de extrema importância devido à fragilidade dos recém-nascidos. Após cada desmame, procede-se à lavagem com máquinas de alta pressão e desinfeção de todo o equipamento da sala das maternidades.

Recria

Esta etapa é a fase do crescimento, em que os animais já têm maior resistência, não necessitando assim de tantos cuidados.

Os leitões desmamados com 28 dias de vida em média, são transferidos para o setor de recria, onde permanecem até aos 30 kg/peso vivo, sendo depois uma parte dos leitões transferidos para o setor de engorda e outra parte enviada para outras explorações.

Engorda

A seção final é denominada de engorda, onde os animais permanecem até atingirem um peso vivo de aproximadamente 100 kg, para posteriormente serem vendidos para abate controlado.

A alimentação é efetuada automaticamente e a água é fornecida por chupetas. O pavimento é de natureza mista, isto é, uma parte em cimento contínuo e outra em grelhas de cimento.

Nesta seção, os dejetos e a urina dos animais caem em valas onde previamente se lançou água limpa, durante a lavagem e desinfeção da subdivisão após a saída dos animais. Durante a permanência de um grupo de animais numa dada seção não é feita qualquer lavagem. Apenas quando os animais abandonarem o local é aberta uma adufa para permitir o escoamento do conteúdo da vala e é efetuada uma lavagem desta com água e desinfetantes adequados.

Os pavilhões permanecem 5 a 7 dias em vazio sanitário. Neste período os parques são totalmente lavados e desinfetados antes de entrarem novos animais. O vazio sanitário é respeitado sequencialmente por pavilhão.

A alimentação dos animais é feita com alimentos compostos completos (rações) disponíveis no mercado e utilizados segundo as instruções do fabricante.

Alimentação e sistema sanitário

A quantidade e qualidade da ração são fundamentais para o correto desenvolvimento dos animais, pelo que a sua distribuição é adaptada ao estágio em que estes se encontram. Adicionalmente podem ser consideradas matérias-primas ou subsidiárias os medicamentos e os utensílios veterinários.

A profilaxia médica e sanitária é feita com rigor e regularidade segundo o esquema que mais se adapta à exploração e à região em que esta se insere, nomeadamente em relação à Doença de Aujeszky.

Na exploração existe um sistema de registos da aplicação dos medicamentos de uso veterinário, controlado regularmente pelo responsável sanitário, para salvaguarda da saúde pública e do consumidor.

Sistemas de ventilação e climatização

A ventilação é efetuada através de janelas, protegidas no exterior com uma placa em plástico com regulação de entrada e saída de ar. As janelas são também protegidas no interior com rede mosquiteira. Em caso de necessidade são aplicados ventiladores nos

vários setores.

Equipamentos e meios humanos

Os equipamentos instalados na exploração são motores e aparelhos elétricos para administrar a alimentação, água e para a ventilação.

O pessoal afeto à exploração suinícola é constituído por seis trabalhadores (tratadores de suínos) que realizam trabalhos tais como, carregamento de animais, lavagens, transferências de animais e restantes trabalhos exteriores.

Existem ainda postos de trabalho indiretos, nomeadamente um veterinário, um contabilista e um administrativo, que se dedicam a esta e a outras explorações da empresa.

Decorrente do seu funcionamento, a exploração gera um movimento da ordem dos sete veículos semanais, relacionados com a descarga de rações (3 veículos pesados/semana), transporte de animais vivos (2 veículos pesados/semana), movimentos dos técnicos para apoio à exploração (1 veículo ligeiro/semana), médica veterinária (1 veículo ligeiro/mês), recolhas de cadáveres no necrotério por uma viatura de empresa certificada (Empresa Transformadora de Subprodutos Animais - ETSA) (1 veículo pesado /semana). Estes valores traduzem-se num tráfego de 0,5 uvl/h, durante os dias úteis da semana.

O regime de funcionamento é de segunda-feira a domingo, durante 365 dias. O período de laboração da exploração suinícola é das 08h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

Abastecimento de água

A água que abastece a exploração e as instalações sanitárias é proveniente de 1 captação subterrânea cujo título foi atualizado, em 11/07/2016, para um volume máximo anual de 32 000 m³. A captação tem como finalidade o consumo humano, a atividade pecuária, lavagens e desinfecção.

A água é bombeada para um depósito que abastece toda a exploração, prevendo-se um consumo anual de cerca de 30 106 m³.

Saneamento

Na exploração serão produzidos efluentes domésticos provenientes das instalações sanitárias e de apoio e efluentes pecuários decorrentes da atividade da exploração.

Efluentes Domésticos

As águas residuais domésticas produzidas na exploração são de cerca de 0,7 m³/dia (7 trabalhadores e captação de 100 l/hab/dia e são encaminhadas para o sistema de tratamento juntamente com os efluentes pecuários.

Efluentes Pecuários

De acordo com o indicado no PGEP constante do EIA, a exploração produz cerca de 23 994 m³/ano de chorume, que integra as águas de lavagem dos pavilhões e cerca de 119,3 t/ano de estrume.

O sistema de tratamento de efluentes pecuários é constituído por um tanque de receção (78,5 m³), um separador de sólidos, uma nitreira (96 m³) e seis lagoas de retenção de efluentes com uma capacidade total de 9 648,2 m³. Estas lagoas não se encontram impermeabilizadas com tela, sendo o fundo e os taludes cobertos por uma camada de argila. Não existem registos de quaisquer ações de limpeza de lamas das lagoas.

O chorume e as águas de lavagem são encaminhados graviticamente das valas existentes no interior dos pavilhões, através de rede canalizada, para o tanque de receção onde é bombado para o separador de sólidos. A fração líquida resultante é encaminhada para a primeira lagoa anaeróbia, seguindo posteriormente, por gravidade, para as restantes lagoas.

Segundo o EIA, na envolvente das lagoas de retenção de efluentes está prevista a construção de canais de drenagem das águas pluviais das áreas adjacentes das lagoas, tendo em vista evitar a sua entrada nas lagoas.

Atendendo aos valores previstos de produção mensal de chorume (1 999,5 m³/mês) e de efluente doméstico (21 m³/mês) verifica-se que as lagoas de retenção de efluentes possuem uma capacidade de armazenamento (9 648,2 m³) superior à capacidade mínima de armazenamento de chorume equivalente à produção média de 4 meses, prevista na legislação (Portaria nº 631/2009, de 9 de junho).

O estrume produzido (119,3 t/ano) é armazenado numa nitreira (construída em betão que é impermeabilizada e coberta), que dispõe de uma capacidade mínima de armazenamento (96 m³) equivalente à produção média de 4 meses, conforme estipulado na Portaria nº

631/2009, de 9 de junho.

Águas Pluviais

As águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios infiltram-se no solo, na envolvente, que não se encontra impermeabilizada.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Sócio-economia e Ambiente Sonoro.

Ordenamento do Território

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT)

De acordo com o PROTOVT, o local insere-se nas UT15a- Eixo Ribeirinho Alpiarça/Salvaterra de Magos, estando incluída em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal como área de Viticultura e hortifruticultura, abrange Paisagem Notável da Estrutura Regional de protecção e Valorização Ambiental (ERPVA), situando-se em risco de perigosidade sísmica elevada.

Para a UT15a consta nas Normas Específicas por Unidades Territoriais, a diretriz 10. Proteger os montados e os bosquetes e sebes arbóreas, enquanto elementos de diversificação da paisagem e refúgios de biodiversidade em territórios principalmente agrícolas,

No âmbito das Normas Específicas de Carácter Sectorial (2.1 – O Sistema Urbano e a Competitividade) para o sector da agricultura e florestas, o PROT estipula orientações para a necessidade de, entre outras, promover a diversificação do tecido económico e social, promovendo a salvaguarda das áreas agrícolas prioritárias da afetação do território a outras utilizações dominantes, bem como o desenvolvimento sustentável do solo rural, a salvaguarda de investimentos públicos ou privados estruturantes do espaço rural, tais como investimentos com impacto social e económico na comunidade, designadamente as construções ou benfeitorias.

Considera-se que o projeto enquadra-se nestas orientações, apesar de se situar em Área de viticultura e hortifruticultura, onde se recomendaria preferencialmente ações de produção florestal. Por outro lado, observa-se que em termos ambientais, a pretensão está localizada na Rede Complementar, em Área Ecológica Complementar como Paisagem Notável da ERPVA.

Em síntese, sobre o PROTOVT, entende-se que o presente projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROT OVT, para o local.

Plano Diretor Municipal de Alpiarça (PDMA)

Nos termos do PDM de Alpiarça, PDMA, o projeto insere-se em Espaço Agrícola como Área abrangida pela RAN e REN.

Da análise efetuada verificou-se que o projeto não cumpre o PDM (ponto 9.3.1 do artigo 18.º), designadamente face aos afastamentos mínimos de 200m a habitações (a habitação mais próxima localizada a cerca de 180 m, a norte) e a linhas de água (a área da exploração é atravessada por uma linha de água de carácter temporário, e a sul ladeia o limite da margem de uma linha de água denominada “Vala de Atela”).

Não cumpre o PDM (alínea b) do ponto n.º 9.3.2 do artigo 18.º), designadamente por quanto o efluente pecuário é conduzido a tratamento de águas residuais, que contudo localiza-se no interior da exploração.

No seu parecer a Câmara Municipal referiu que a pretensão deve observar os condicionalismos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 18.º por se situar em solo rural. Não se detetou nenhum incumprimento dos referidos números 5 e 6 do artigo 18.º

A pretensão só poderá ser viabilizada se conforme com o RJRAN e RJREN bem como no âmbito do cumprimento do Decreto-Lei n.º 223/79, de 24 de Julho que estabeleceu normas relativas ao registo, autorização para o exercício da atividade e classificação das explorações de gado suíno.

Reserva Ecológica Nacional

Face à interferência da área em avaliação com REN do município de Alpiarça em vigor, na apreciação à regularização da atividade teria de se avaliar se consta do anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, se coloca em causa as funções das respetivas áreas, nos termos do anexo I deste diploma

legal, e se observa as (eventuais) condições previstas no anexo I à Portaria n.º 419/2012.

Relativamente ao primeiro destes aspetos, a pretensão até poderia estar identificada no anexo II do RJREN, especificamente na alínea b) do ponto I, como “*Habitação, turismo, indústria, agro-indústria e pecuária com a área de implantação superior a 40m² e inferior a 250m²*”, mas - como a implantação/impermeabilização excede os 250m² (tem 8084,50m² de área coberta) - não está identificada no anexo II do RJREN, pelo que não tem enquadramento nas exceções àquele regime jurídico.

Deste modo e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, apenas terá de se avaliar se as ações, no seu conjunto, colocam ou não em causa as funções das respetivas áreas (nos termos do anexo I), uma vez que a apreciação da pretensão no âmbito da REN de acordo com a Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, se revela impossível.

Assim, apesar da implantação das construções poder colocar em causa as funções da tipologia de REN afetada:

- se os resíduos sólidos e líquidos da exploração pecuária forem adequadamente acondicionados, impedindo quaisquer descargas para o solo, e forem removidos periodicamente em época própria para destino adequado (produção de energia renovável ou/e fertilização);
- se for mantida a permeabilidade das áreas não ocupadas; e ainda
- se se obtiver parecer favorável da APA,

estarão reunidas as condições, em termos do RJREN, para a regularização da atividade no local.

Assim o parecer à presente pretensão no âmbito do RJREN fica condicionado à alteração de delimitação da REN para as áreas efetivamente incompatíveis com este regime jurídico sujeita a um procedimento simplificado, nos termos do n.º 6 do artigo 16ºA do RJREN, precedido (se necessário) da adequação do PDM de Alpiarça, conforme n.º 10 do mesmo artigo.

Conclusão setorial

O presente projeto não colide com as orientações e normas do PROT OVT.

Segundo o PDM de Alpiarça, o projeto insere-se em “Espaço Agrícola” como Área abrangida pela RAN e REN.

A localização desta atividade/uso só poderá ser viabilizada se conforme com o RJRAN e RJREN.

São cumpridos os condicionalismos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 18.º por se situar em solo rural.

Não são cumpridos outros dos requisitos do mesmo artigo 18º, em concreto, o ponto 9.3.1 relativo aos afastamentos mínimos de 200m a habitações (a habitação mais próxima localizada a cerca de 180 m, a norte) e a linhas de água (a área da exploração é atravessada por uma linha de água de caráter temporário, e a sul ladeia o limite da margem de uma linha de água denominada “Vala de Atela”).

Relativamente à REN, e tendo como antecedente o pedido/processo no âmbito do RERAE, a pretensão/EIA poderá ser viabilizado desde que asseguradas as seguintes condições:

- conformidade com o PDM de Alpiarça;
- o parecer favorável da APA;
- mantida a permeabilidade das áreas não ocupadas.

Assim, a viabilização no âmbito do regime legal da REN terá de ocorrer por alteração da carta municipal, efetivadas as condições atrás enunciadas, através de procedimento simplificado nos termos do n.º 6 do artigo 16ºA do RJREN.

Deste modo, da apreciação/avaliação feita das ações e do seu enquadramento territorial e nas prescrições do PDM e da REN, a pronúncia no âmbito do Ordenamento do Território é favorável à adequação do PDM e ao procedimento sequente de alteração da carta de REN desde que asseguradas as condições atrás expostas. Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor Ordenamento do Território é significativo tanto nos impactes positivos como nos negativos.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da Situação de Referência

A área em estudo localiza-se em Zona Vulnerável do Tejo, na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na sub-bacia da vala de Atela, afluente da vala de Alpiarça. Tendo presente o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (2º ciclo), verifica-se que a exploração Intersecta a massa de água superficial denominada Vala de Alpiarça (PT05TEJ0998). Esta massa de água possui a classificação de Mau para o estado ecológico e de Bom para o estado químico.

Através do extrato da Carta Militar pode-se verificar que a área de implantação do projeto é atravessada por uma linha de água. A linha de água apresenta escoamento temporário, tendo sido verificado na visita efetuada à

exploração, em 08/11/2018, que a faixa de servidão da linha de água não é intersetada pelo edificado nem pelos órgãos de retenção de efluentes.

Com o objetivo de caracterizar a qualidade da água superficial foram consultados os dados do SNIRH das estações de monitorização Albufeira Patudos (18F/03), localizada na Vala de Alpiarça a 974 m a montante da confluência com a Vala de Atela, onde se localiza a área da exploração e Ponte Almeirim (18F/02), localizada na Vala de Alpiarça a 5,3 km a jusante da confluência com a Vala de Atela.

A estação que se localiza a montante da área da exploração - Alb. Patudos (18F/03) - apresenta má qualidade da água (classe D, segundo os critérios de classificação da qualidade da água para usos múltiplos), com valores superiores aos valores paramétricos estabelecidos para água para consumo humano, para os parâmetros Coliformes Fecais e Coliformes Totais, E.Coli e Enterococos, Nitrito e ainda para a oxidabilidade da água pelo permanganato de potássio. A mesma estação apresenta ainda valores inferiores aos desejáveis para água para consumo humano no parâmetro dureza total. A concentração de Coliformes Fecais registada nesta estação é também superior ao valor máximo recomendado para águas destinadas à rega.

A estação que se localiza a jusante da área da exploração - Ponte Almeirim (18F/02) - apresenta má qualidade da água (classe D, segundo os critérios de classificação da qualidade da água para usos múltiplos). Esta estação apresenta concentrações superiores aos valores paramétricos estabelecidos para água para consumo humano dos parâmetros Azoto amoniacal, Ferro, Oxidabilidade pelo permanganato e todos os parâmetros microbiológicos. A concentração registada nesta estação de Coliformes Fecais ultrapassa também o valor máximo recomendado para águas destinadas à rega.

Em termos de qualidade mínima para as águas superficiais, nenhuma das estações consideradas cumpre os objetivos dos parâmetros CBO₅ e Oxigénio dissolvido. A estação localizada a jusante da área de exploração (18F/02) também não cumpre o objetivo do parâmetro Azoto amoniacal.

Avaliação de Impactes

Fase de exploração

Os principais impactes estão relacionados com a produção de efluentes domésticos e pecuários e a sua correta gestão.

A capacidade de retenção destes órgãos respeita a capacidade mínima exigida pela Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes pecuários.

Contudo, importa salientar que no decorrer da visita realizada, em 8 de novembro do corrente ano, observou-se que a parede do tanque de receção se encontrava danificada com uma depressão que permite o transbordo do efluente, devendo esta infraestrutura ser reparada. Na reparação a efetuar deverá ser assegurado que o nível de efluente não ultrapasse a folga de 50 cm, medidos a partir do bordo livre. Por forma a evitar eventuais transbordos do tanque de receção, deverá ser instalado um sistema de bombagem de efluente fiável, a funcionar em condições adequadas, por forma a assegurar que não haja transbordo e/ou derramamento de efluentes.

Verificou-se também, aquando da visita, a inexistência de valas de drenagem na envolvente das lagoas, e a existência de vegetação revestindo os taludes, o que pode interferir com a estabilidade e estanquidade destes órgãos. Acresce ainda que, na primeira lagoa, existem zonas em que o talude é praticamente inexistente.

No decorrer da visita constatou-se ainda, que o pavimento da nitreira não apresenta pente suficiente por forma a garantir o adequado encaminhamento das águas pluviais contaminadas para a caixa de receção. Desta forma, deverá proceder-se à correção da pente do pavimento.

Relativamente à recolha das águas pluviais suscetíveis de contaminação na envolvente da nitreira, embora o Aditamento do EIA refira que a nitreira dispõe de um canal coberto com grelha para recolha de águas pluviais suscetíveis de contaminação, canalizando-as para a primeira lagoa do sistema de retenção, verificou-se que tal encaminhamento não se encontra implantado. Mais se observou que a instalação da tubagem que assegura o encaminhamento da fração líquida do separador para a primeira lagoa, revela-se uma solução improvisada, pelo que deverá ser remodelada, de modo a que o seu traçado garanta a estabilidade da respetiva rede de drenagem, devendo a estrutura ser fixa.

Assim, face às fragilidades detetadas nestes órgãos, considera-se que poderão ser induzidos impactes negativos significativos caso não sejam corrigidas as incorreções detetadas através da implementação das medidas e condicionantes a estabelecer.

Face ao exposto, considera-se que, no prazo de três meses, deverão ser efetuadas naquelas infraestruturas, as seguintes ações:

- Reparar o tanque de retenção, assegurando que o nível de efluente não ultrapasse a folga de 50 cm, medidos a partir do bordo livre e assegurar um sistema de bombagem de efluente que não permita o transbordo e/ou derramamento de efluentes;
- Instalar um sistema adequado para o encaminhamento da fração líquida do separador à primeira lagoa, com tubagem devidamente fixada e definitiva e cuja implantação não interfira com o funcionamento de qualquer componente da exploração;

- Proceder à correção da pendente do pavimento da nitreira, por forma a garantir o adequado encaminhamento das águas pluviais contaminadas para a caixa de receção;
- Dotar a nitreira de sistema de encaminhamento das águas pluviais até à primeira lagoa, uma vez que o canal coberto com grelha para recolha de águas pluviais suscetíveis de contaminação referido no Aditamento do EIA, não foi construído.
- Reparar os taludes da primeira lagoa devendo ser assegurada a folga de 50 cm, medidos a partir do bordo livre, relativamente ao nível máximo do efluente;
- Proceder à limpeza de vegetação dos taludes de todas as lagoas de retenção e construir as respetivas vala de drenagem de águas pluviais;
- Vedar a área de implantação das lagoas de retenção de efluentes, impedido o acesso indevido de pessoas ou animais.

Ainda para uma correta gestão dos efluentes pecuários, as lagoas deverão ser impermeabilizadas com tela, no prazo de 2 anos.

Recursos Hídricos Subterrâneas

Caracterização da Situação de Referência

A área em estudo assenta na unidade hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado, intersetando os sistemas aquíferos Aluviões do Tejo (T7) e Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda (T3).

O sistema aquífero Aluviões do Tejo possui uma área de cerca 1 113 km². A maioria dos furos implantados neste sistema captam nas areias e cascalheiras da base dos depósitos aluvionares e terraços, que são as unidades mais transmissivas.

De modo geral, nos aluviões, a transmissividade aumenta das margens para a parte central. Na parte terminal do sistema, a jusante de Valada, as areias e cascalheiras da base dos depósitos aluvionares apresentam-se mais ou menos semiconfinadas por espessas camadas de argilas e/ou areias argilosas. Nesta região, é possível considerar três unidades sobrepostas, do topo para a base: (1) areias com intercalações argilosas; (2) argilas; (3) areias e cascalheiras da base.

O rio Tejo é o grande eixo longitudinal de drenagem do sistema aquífero. O escoamento subterrâneo dá-se em direção ao rio Tejo e, ao longo da faixa dos aluviões modernos, até ao estuário. Os vales dos afluentes do rio Tejo drenam escoamentos de trajeto mais reduzido.

A vala de Alpiarça e o rio Sorraia, na margem esquerda, e a vala de Azambuja, na margem direita, constituem também, eixos drenantes das camadas superficiais, ao longo do vale do Tejo. O escoamento nas camadas superficiais dá-se com gradiente relativamente elevado, na área recoberta pelos terraços, correspondendo as zonas de maior gradiente topográfico.

Na zona aluvionar, o gradiente hidráulico é baixo, tomando valores que poderão ser da ordem de 10⁻⁵ a 10⁻⁴. Nas camadas de cascalheira da base, o gradiente hidráulico é muito baixo. Na maior parte da área o escoamento tem componente vertical ascendente, com drenância através da camada de lodos que recobre, de forma mais ou menos contínua, o aquífero de areias e areias com seixos e calhaus, da base das aluviões.

O sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda é composto por um aquífero superficial livre, de natureza porosa cujas litologias predominantes são areias com intercalações de argilas do quaternário, de espessura variável.

Quanto à vulnerabilidade à contaminação a área onde se insere a exploração interseta a Zona Vulnerável do Tejo, à contaminação por nitratos de origem agrícola. O EIA determina a vulnerabilidade local do aquífero à contaminação, pelos métodos EPPNA e DRASTIC e apurou-se que a vulnerabilidade na área da exploração é alta, segundo ambos os métodos.

Foi determinada a qualidade das águas subterrâneas, ao nível local, através de uma análise à água do furo da exploração. Todos os parâmetros encontram-se em conformidade legal com o disposto no anexo I, do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, exceto o Oxigénio dissolvido e os Fosfatos.

No que diz respeito a outras utilizações privadas de recursos hídricos subterrâneos na vizinhança da instalação, a maioria destina-se à rega e/ou pecuária e são furos verticais. No que diz respeito a captações para abastecimento público a instalação localiza-se perto das captações públicas do polo de Alpiarça, propriedade da Águas do Ribatejo, E.I.M., embora não intersete nenhuma zona de proteção àquelas captações.

Avaliação de Impactes

Fase de Exploração

As principais perturbações nas águas subterrâneas são devidas da eventual alteração do nível piezométrico e do fluxo, podendo originar a diminuição da taxa de infiltração e a consequente diminuição da recarga dos aquíferos. No entanto, não ocorrerá nenhuma alteração na área impermeabilizada pelo que não é esperada a diminuição da taxa de infiltração e a consequente diminuição da recarga dos aquíferos, nem a alteração do nível piezométrico e do fluxo da água subterrânea.

No entanto, atendendo à área impermeabilizada existente (0,8085 ha) poderá originar impactes na recarga dos aquíferos, o que se considera que induzirá um impacte negativo, mas pouco significativo, dado que as águas pluviais provenientes da cobertura dos edifícios infiltram-se no terreno dadas as características permeáveis das litologias arenosas aflorantes.

O aumento da extração de água na captação existente na propriedade elevará o volume captado para 17 926 m³, o qual é inferior ao valor autorizado no TURH (32 000 m³). Este aumento terá como consequência o rebaixamento dos níveis na captação própria. Dado que no sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, a taxa de exploração é de cerca de 30% do valor calculado para a recarga, considera-se que o impacte nos níveis piezométricos do aquífero e nos níveis estáticos das captações vizinhas do aquífero, é negativo e pouco significativo.

No que diz respeito à produção e gestão dos efluentes pecuários, o EIA refere que se desconhece o grau de estanquicidade das lagoas e afirma que os impactes na qualidade das águas subterrâneas são negativos, prováveis, permanentes, reversíveis, locais de magnitude reduzida a moderada e de significância indeterminada, facto com o qual se discorda. Considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas resultantes do espalhamento de efluentes pecuários e das fugas de efluente das lagoas, serão negativos, diretos, prováveis, permanentes, irreversíveis, de magnitude elevada e muito significativos, tendo em conta a permeabilidade elevada das litologias arenosas aflorantes na área do projeto, o que levou a classificar a área afetada pelo projeto como REN, na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos e como Zona Vulnerável do Tejo à poluição por Nitratos de origem agrícola.

O EIA considera também, haver impactes sobre a qualidade das águas subterrâneas relacionados com a infiltração de efluentes pecuários, em particular nos aluviões do Tejo. Dado que não se prevê a existência de fontes significativas de contaminação dos recursos hídricos e a rede de drenagem dos efluentes e a nitreira encontram-se impermeabilizadas, sendo que as lagoas do sistema de retenção dos efluentes pecuários deverão vir a ser impermeabilizadas, e ainda que, a concentração de nitratos determinada na análise à água do furo está em conformidade legal, estes impactes são classificados como: negativos, prováveis, diretos, reversíveis, permanentes, locais, de magnitude moderada e pouco significativos.

Relativamente ao espalhamento dos efluentes pecuários, o sistema de retenção possui um tempo de retenção superior a quatro meses, sendo que o EIA considera que a valorização agrícola dos efluentes pecuários por terceiros, causará impactes na qualidade das águas subterrâneas, negativos, indiretos, de magnitude reduzida a moderada, prováveis, temporários, reversíveis e de significância indeterminada.

Dado que a avaliação local da qualidade das águas subterrâneas, realizada no furo que abastece exploração, revelou que os parâmetros Oxigénio dissolvido e Fosfatos apresentam valores em desconformidade com os VMR do anexo I do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, o EIA propõe um plano de monitorização, com o qual se concorda, exceto no que diz respeito a alguns parâmetros e à periodicidade dos relatórios de monitorização.

Assim, os parâmetros Cloretos, Sulfatos, Cálcio, Magnésio, Sódio e Potássio deverão ser substituídos pelos seguintes: Manganês, CQO, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados e Estreptococos fecais e a periodicidade de monitorização deverá ser semestral, de acordo com a frequência de amostragens, de modo a que possa haver uma intervenção atempada em caso de valores elevados de contaminação.

No que diz respeito à afetação de áreas de REN, na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos, o EIA considera que o projeto não porá em causa, de um modo geral, as funções associadas a esta tipologia de REN, tanto do ponto de vista quantitativo, como do ponto de vista qualitativo.

Espalhamento de Efluentes Pecuários

O EIA prevê efetuar o espalhamento da totalidade de efluentes produzidos na exploração (cerca de 119 t de estrume e de cerca de 23 994 m³ de chorume) em parcelas localizadas no concelho de Grândola (cerca de 23 489 m³ de chorume) e a restante produção de efluentes (119 t de estrume e 505 m³ de chorume) em parcelas localizadas em Alpiarça pertencentes a Fernando Nunes Rosa Agostinho, apresentando para o efeito a respetiva declaração de autorização.

As áreas de espalhamento localizadas em Grândola encontram-se sob jurisdição da ARH Alentejo, pelo que foi solicitada a colaboração daqueles serviços no sentido de se verificar se as parcelas propostas para espalhamento eram passíveis de serem valorizadas por efluentes pecuários.

De acordo com parecer emitido pela ARH Alentejo, verifica-se que as referidas parcelas pertencem à massa de água subterrânea da bacia do Zona Sul Portuguesa da Bacia do Sado, a qual em termos de vulnerabilidade à contaminação, tem naquelas áreas, a classificação de “muito baixa” a “média” pelo método EPPNA, e “baixa” a “intermédia” pelo método DRASTIC.

Em relação ao enquadramento em Zonas de Classe REN, as parcelas encontram-se parcialmente inseridas em Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre - Cursos de água e respetivos leitos e margens.

Em relação às massas de água superficial, as parcelas pertencem à massa de água PT006SAD1293 - Ribeira de Grândola, tendo sido todas classificadas no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado (PGRH 2º ciclo) com estado Bom ou Superior.

Deste modo, nada há a obstar ao espalhamento dos efluentes pecuários nas parcelas propostas, desde que se

reserve uma faixa de segurança mínima de 20 metros de proteção às captações de água nelas existentes, e de 10 metros de afastamento às linhas de água que atravessam ou limitam as referidas parcelas.

Quanto às áreas localizadas em Alpiarça, verifica-se que a totalidade das parcelas situam-se na massa de água superficial Vala de Alpiarça (PT05TEJ0998), cujo estado ecológico é classificado de Mau.

No sentido de garantir que a valorização agrícola não coloca em causa o cumprimento do objetivo ambiental do PGRH - atingir até 2021 o Bom estado das águas, é interdito o espalhamento em terrenos localizados em massas de água cujo estado ecológico possui a classificação de Mau.

Uma vez que as parcelas previstas para espalhamento, na área de jurisdição da APA/ARHTO (concelho de Alpiarça) se localizam em Zona Vulnerável do Tejo, considera-se que o espalhamento dos efluentes deverá ser interdito nas áreas das parcelas inseridas em áreas de REN na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos, de modo a assegurar que o Bom estado das águas seja atingido

Por outro lado, as lagoas de retenção deverão ser impermeabilizadas com tela, devendo ainda serem implementadas as medidas de minimização do presente parecer.

Conclusão setorial

Da análise efetuada, considera-se que impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos são negativos e pouco significativos, pelo que se considera o projeto viável condicionado ao seguinte:

- 1 Reparação dos órgãos de retenção de efluentes pecuários devendo, no prazo de 3 meses:
 - 1.1 Reparar o tanque de retenção, assegurando que o nível de efluente não ultrapasse a folga de 50 cm, medidos a partir do bordo livre e assegurar um sistema de bombagem de efluente que não permita o transbordo e/ou derramamento;
 - 1.2 Instalar um sistema adequado de para encaminhamento da fração líquida do separador à primeira lagoa, com tubagem devidamente fixada e definitiva, e cuja implantação não interfira com o funcionamento de qualquer componente da exploração;
 - 1.3 Proceder à correção da pendente do pavimento da nitreira por forma a garantir o adequado encaminhamento das águas pluviais contaminadas para a caixa de receção;
 - 1.4 Dotar a nitreira de sistema de encaminhamento das águas pluviais até à primeira lagoa;
 - 1.5 Reparar os taludes da primeira lagoa, devendo ser assegurada a folga de 50 cm, medidos a partir do bordo livre, relativamente ao nível máximo do efluente;
 - 1.6 Vedar a área de implantação das lagoas de retenção de efluentes impedindo o acesso indevido de pessoas ou animais;
 - 1.7 Proceder à limpeza de vegetação dos taludes de todas as lagoas de retenção e construir as respetivas valas de drenagem de águas pluviais.
- 2 No prazo de 2 anos, impermeabilizar as lagoas com tela (fundo e taludes);
- 3 Reformular o PGEP no que se refere às áreas previstas para espalhamento localizadas no concelho de Alpiarça
- 4 Aprovação do PGEP pela DRAP;
- 5 Cumprimento de medidas de minimização e do plano de monitorização constantes do presente parecer.

Solo e Uso do Solo

O EIA efetua uma correta caracterização dos solos presentes na área de implantação do projeto, verificando-se assim a presença de solos regossolos eutrícos.

Em termos de capacidade de uso do solo, e de acordo com a respetiva carta, verifica-se que na área afetada pelo projeto os solos estão classificados maioritariamente como Classe E (solo com limitações severas), da Classe C (condicionada por limitações acentuadas) e uma pequena área a norte com solos da Classe D (solo com limitações moderadas).

Em termos de uso do solo, verifica-se que a área do projeto encontra-se ocupada pelas infraestruturas da exploração suinícola com pavilhões e áreas destinadas à atividade pecuária, por pastagens e terrenos incultos e uma pequena área florestal, com eucalipto.

Atendendo a que a instalação em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela fase de exploração.

Assim, na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume e chorume na instalação e com o respetivo transporte da instalação para o destino final.

No entanto, a exploração está dotada de lagoas para armazenamento dos efluentes líquidos produzidos que posteriormente será encaminhado para valorização agrícola em terrenos de terceiros, de acordo com o PGEP a

aprovar.

No que se refere aos estrumes produzidos nas instalações, os mesmos serão armazenados na nitreira e posteriormente aplicados na fertilização de solos agrícolas.

Nas condições acima descritas, considera-se que, no decorrer da exploração da atividade, não existem riscos significativos de contaminação do solo decorrente do armazenamento e manuseamento de estrume e de chorume. Assim, não se prevê qualquer contaminação dos solos por estrumes e efluentes.

A desativação da exploração pecuária com a consequente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacto seria positivo e permanente, mas pouco provável atendendo a que o EIA não prevê uma data para a desativação.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

Ambiente Sonoro

De acordo com o EIA, na envolvente imediata da exploração ocorrem usos agrícolas e florestais e não existem habitações. A habitação isolada mais próxima encontra-se a cerca de 180m a norte (medidos a partir do edifício de produção mais próximo) e o aglomerado mais próximo - Casalinho, a cerca de 750m a nordeste.

A principal fonte sonora com contributo para os níveis sonoros que caracterizam a área de estudo é o tráfego rodoviário da EM1371-1, da EM368, da Rua António Pais Júnior e, mais ao longe, da EN118. Contudo, os mapas de ruído do concelho de Alpiarça traduzem para a área de estudo um ambiente sonoro pouco perturbado, característico de uma zona rural, com níveis de exposição ao ruído ambiente exterior que não ultrapassam os limites aplicáveis a zonas sensíveis e, conseqüentemente, a zonas que ainda não foram objeto de classificação.

O EIA identifica como fontes sonoras associadas ao funcionamento da exploração, os equipamentos destinados à ventilação dos pavilhões, à administração de água e alimento e ao tratamento dos efluentes pecuários e analisa e fundamenta a sua fraca influência na qualidade do ambiente sonoro da área onde se insere a instalação e, por inerência, junto do recetor mais próximo (onde refere não serem audíveis).

A exploração gera um movimento de pesados da ordem dos 3 veículos/semana relacionados com o abastecimento de ração, 2 veículos/semana relacionados com o transporte de animais vivos e 1 veículo/semana para o transporte de animais mortos ("viatura de empresa certificada"). Este volume de tráfego não releva para a apreciação do descritor em análise.

Atendendo às características da exploração (quer em termos de volumes de tráfego de pesados quer de emissão sonora dos equipamentos) e da área onde a mesma se insere, considerou-se em fase de apreciação prévia que o ruído não seria um fator ambiental de interesse, que pudesse ser afetado pelo projeto em avaliação. O EIA descreve e analisa as características da área de estudo e do funcionamento da atividade que fundamentam o "negligenciável" impacto do projeto sobre a qualidade do ambiente sonoro e a ausência de necessidade de aplicação de medidas de minimização.

Sócio-economia

A exploração suinícola de Atela localiza-se no lugar de Atela, freguesia e concelho de Alpiarça e distrito de Santarém. O acesso ao local é efetuado pela EN118 (que liga Almeirim a Alpiarça).

A instalação em estudo, segundo o PDM de Alpiarça insere-se numa área classificada como "Espaços Agrícolas", na categoria de "Áreas de RAN e REN".

Segundo o EIA, o concelho de Alpiarça apresenta, globalmente, uma estrutura económica com moderada diferenciação e peso específico em diversos setores de atividade. Da análise do número de empresas, constata-se uma maior concentração de empresas nos setores da agricultura e produção animal e do comércio.

De acordo com os dados do pessoal ao serviço nas empresas verifica-se, de um modo geral, uma maior importância dos setores da agricultura e produção animal, comércio e indústria transformadora. A construção também apresenta alguma importância.

A análise do volume de negócios e do valor acrescentado bruto indica que o setor que gera maiores rendimentos é a indústria transformadora, seguindo-se a agricultura e produção animal e o comércio.

Entre as atividades do setor primário desenvolvidas no concelho, a exploração pecuária assume um papel pouco importante.

Na envolvente da exploração ocorrem usos agrícolas e florestais (predominantemente de produção de eucalipto e pinheiro bravo). O aglomerado mais próximo, Casalinho localiza-se a cerca de 750 m a nordeste. A habitação mais próxima da exploração encontra-se a cerca de 180 m, a norte, medida a partir do edifício de produção mais próximo.

O funcionamento da exploração não implica a criação de novos postos de trabalho, sendo mantidos os atuais 6 trabalhadores, pelo que a estrutura populacional e social não sofrerá alterações. Nestas circunstâncias o impacto é

nulo.

O funcionamento da suinicultura significa a manutenção do contributo para o setor de produção animal, que apresenta uma elevada importância no concelho.

De salientar que todo o sistema económico regional continuará a beneficiar devido ao rendimento proporcionado basicamente por tres vias: pela despesa, relacionada com os funcionários e atividades associadas ao funcionamento da exploracao, que incidirá sobre diversos agentes económicos fornecedores de bens e serviços; pela aquisição de bens e serviços e das sucessivas transações económicas, devido ao rendimento; pela atividade económica em geral devido aos níveis de consumo.

Trata-se assim de um impacte positivo, direto e indireto, de baixa magnitude, certo, permanente, irreversível e regional. Atendendo a que os custos de operação serão a continuação da situação atual e que serão dispendidos maioritariamente dentro da região, considera-se que o impacte será de baixa significância.

Conclusão setorial

De acordo com o EIA, os impactes provocados pela instalação em estudo não se consideram significativos, do ponto de vista demográfico ao nível regional.

Contudo, a concretização do projeto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo, assim, um fator de desenvolvimento local. Por outro lado a concretização do projeto tenderá a funcionar como um catalisador das atividades a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva, constituindo assim um fator de desenvolvimento mais abrangente.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 22 de outubro de 2018 e o dia 3 de novembro de 2018, tendo sido rececionadas duas participações, manifestando discordância ao projeto. No entanto, as participações rececionadas não estão relacionadas especificamente com a instalação em avaliação no âmbito dos regimes jurídicos mencionados em função do âmbito do projeto a licenciar.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

Câmara Municipal de Alpiarça

A CM de Alpiarça informa que:

- A pretensão insere-se em local abrangido por Plano Director Municipal (P.D.M.) eficaz, de acordo com a Carta de Ordenamento e Carta de Condicionantes ambas integrantes do Regulamento do PDM de Alpiarça,
- O prédio situa-se no exterior do perímetro urbano, sendo abrangido pelos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) e Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.).
- Encontra-se também abrangida pelo PROTOVT (Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo), não estando estas áreas abrangidas por quaisquer condicionalismos que obstem à implantação destas explorações, devendo no entanto, e por se situar em solo rural observar os parâmetros e índices de ocupação do solo, definidos nos n.º 5 e 6 do Artigo 18º do Regulamento do PDM.
- Assim, de acordo com a carta da R.E.N., insere-se a pretensão em área de máxima infiltração, sendo de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, consideradas áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.
- Foi desenvolvido pelo anterior proprietário (O Chouriço) o processo de licenciamento n.º 39/2003, com carácter de legalização de construções existentes (10 edificações), tendo sido emitido o título de autorização de utilização com o n.º 51/06 de 04/09/2006 para essas mesmas edificações, existindo por parte do atual proprietário intenção de legalizar as restantes edificações que não foram consideradas no referido procedimento de licenciamento com carácter de legalização acima referido.
- A Crigado requereu a emissão de Certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária que desenvolve no seu prédio sito na Atela destinado a instruir o pedido de regularização da atividade, no âmbito da aplicação com carácter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas, de acordo com o expresso na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, tendo em reunião de Assembleia Municipal realizada no dia 26 de Novembro de 2015, sido aprovado por unanimidade o reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Instalação Pecuária.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

Da análise efetuada, esta entidade informa o seguinte:

- A propriedade onde se desenvolve o projeto encontra-se na sua maioria classificada como “Espaços Agrícolas”, na

categoria de "Áreas de RAN e REN", conforme extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Alpiarça publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 14/94, de 15 de março.

- O local de implantação do projeto não se encontra integrado em nenhuma área classificada. Não interfere com Perímetro Florestal e Mata Nacional, arvoredo de interesse público, nem com povoamentos florestais percorridos por incêndios não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes legais.

- O projeto e as áreas de espalhamento de efluentes localizadas no município de Alpiarça encontram-se em território abrangido pelo PROF-Ribatejo na Sub-região homogénea "Charneca".

A valorização agrícola com os efluentes pecuários deverá cumprir com o disposto no "Código das Boas Práticas Agrícolas" e com a legislação específica para a gestão de efluentes pecuários, devendo ser efetuada a monitorização do solo e a correta gestão da área agrícola.

As áreas de espalhamento localizadas no município de Grândola encontram-se em território abrangido pelo PROF-Alentejo Litoral na Sub-região homogénea "Pinhais do Alentejo Litoral".

. Não são apresentados os impactes da aplicação de efluentes, designadamente com "revolvimento", "lavoura", ou "lavra" para incorporação no solo, bem como os efeitos das demais práticas culturais e tipos de cultura sob coberto em povoamentos de sobreiro, e em áreas com sobreiros dispersos.

- Apesar de considerar que não estão cabalmente demonstrados e avaliados no EIA, os impactes do espalhamento e incorporação no solo no arvoredo (sobreiros), das mobilizações e das culturas previstas, e de se considerar serem insuficientes as medidas de minimização preconizadas, ainda assim, entende-se que a observância de determinadas condições poderá contribuir para o ajustamento do projeto e das respetivas medidas de minimização de impactes. Assim, atentando ao princípio da precaução e às disposições legais em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, relativo à proteção do sobreiro e da azinheira na área do projeto, deverão ser cumpridos os seguintes aspetos:

Deverá ser sempre garantida a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e azinheira, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16º. e no n.º 4 do Artigo 17º.

Nas áreas de povoamentos de sobreiro e/ou azinheira e nas áreas com sobreiros e azinheiras dispersas, deve atender-se aos valores estabelecidos na tabela do ex-INRB (em anexo).

Promover ações de sensibilização junto dos trabalhadores para a correta lavra num povoamento de sobreiro, onde não devem ser lavradas as áreas em redor das árvores, devendo ser salvaguardada uma faixa de proteção sem mobilização de pelo menos 2,5 vezes a projeção da copa do sobreiro, nunca podendo esta distância ser inferior a 3m, com o objetivo de não danificar o sistema radicular da árvore. Terá, que ser evitada a lavra em todas as áreas de povoamento de sobreiro e também sob a copa de sobreiros ou azinheiras isoladas bem como qualquer operação de revolvimento do solo associado às operações de espalhamento, nas referidas áreas. Terão, também que ser evitadas outras operações de mobilização do solo que danifiquem as raízes das referidas espécies de árvores bem como utilizações culturais intensivas nas áreas de povoamento de sobreiros e/ou azinheiras e sob a copa de sobreiros e azinheiras dispersas.

Desenvolver ações de gestão sustentável do povoamento de sobreiro, de modo a garantir que são criadas condições para a regeneração natural do povoamento: - Criação de pequenas bolsas de vegetação arbustiva autóctone onde jovens exemplares de sobreiro tenham melhores condições para o seu desenvolvimento; - Colocação de proteções nas plântulas e indivíduos jovens de sobreiro com o objetivo de não serem pisoteados, não serem pastoreadas e protegidas da passagem dos animais.

- Quanto ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), estabelecido através do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pela Lei nº. 76/2017 de 17 de agosto, verifica-se que a exploração suinícola a regularizar se encontra na cartografia de perigosidade de incêndio florestal definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) Alpiarça, em área classificada com perigosidade muito baixa e baixa pelo que se aplica o estabelecido no n.º 3, do art.º 16 do SDFCI, que estabelece:

"3 - A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa perigosidade, desde que se cumpram, cumulativamente, os seguintes condicionalismos:

a) Garantir na sua implantação no terreno, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando confinantes com terrenos ocupados com floresta, matas ou pastagens naturais, ou a dimensão definida no PMDFCI respetivo, quando inseridas, ou confinantes com outras ocupações;

b) Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;

c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, solicitado pela câmara municipal".

Assim, e uma vez que se desconhece se as edificações afetas à exploração suinícola estão devidamente licenciadas, informa-se que, caso careçam de licenciamento, deverá ser assegurado o cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo

16.º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Impactes nos fatores ambientais Flora e Fauna

A presença da exploração, nomeadamente a circulação de viaturas e pessoas manterá a pressão humana sobre a envolvente imediata à exploração. A circulação de viaturas potencia o risco de atropelamento e morte de micromamíferos, répteis e anfíbios, especialmente à noite. No entanto, na área da exploração já existe atividade agropecuária, pelo que apenas se prevê a manutenção das perturbações já existentes atualmente.

Assim, no seu conjunto estas ações constituem um impacte negligenciável uma vez que a área de implantação da exploração apresenta um valor ecológico reduzido, ao nível dos recursos florísticos e faunísticas.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16.º e no n.º 4 do Artigo 17º, assim como à demonstração do cumprimento do n.º 3 do artigo 16º. da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, E.P. (LNEG)

No que se refere ao descritor Hidrogeologia/Recursos Hídricos Subterrâneos, o LNEG considera que:

- 1) A área de estudo se insere no sistema aquífero Aluviões do Tejo e no sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda (Almeida *et al.*, 2000)]. Mais concretamente, na área da suinícola, as formações geológicas aflorantes são depósitos de terraço e areias superficiais que suportam o aquífero aluvionar, sendo que, por si só, estas litologias de elevada transmissividade e condutividade hidráulica conferem ao aquífero elevada vulnerabilidade à poluição;
- 2) O escoamento subterrâneo se processa em direção ao rio Tejo, bem como às linhas de água que lhe são afluentes, sendo que estas, consoante a época do ano hidrológico, podem apresentar carácter influente ou efluente relativamente ao aquífero;
- 3) Os terrenos da suinícola são limitados por linhas de água a leste e a sul, destacando-se do lado sul / jusante, a Vala de Atela, linha de água afluente à ribeira de Alpiarça que sua vez aflui à margem esquerda do Tejo;
- 4) Da atividade suinícola resultam resíduos e efluentes, com destaque para os estrumes e chorumes, ambientalmente problemáticos enquanto fonte de contaminação do meio hídrico superficial e subterrâneo;
- 5) A caracterização da situação de referência se reporta à caracterização global (à escala regional) dos sistemas aquíferos em apreço, sem, contudo, detalhar as especificidades geométricas e hidrodinâmicas dos mesmos na área sob a influência da suinícola;

Então, no âmbito do presente procedimento de avaliação ambiental, será fundamental que:

- 1) Se contemple um estudo específico na área da suinícola com a identificação e caracterização das unidades aquíferas superficiais diretamente afetáveis, da sua piezometria e modelo de escoamento, bem como da qualidade atual das suas águas. Para este propósito, em locais estrategicamente selecionados deverão ser realizadas sondagens mecânicas de pesquisa hidrogeológica, que serão posteriormente transformadas em piezómetros, definindo-se uma rede de pelo menos 4 (quatro) piezómetros (um a montante e três a jusante) que permita a observação de níveis e amostragem de água, a montante e a jusante das zonas da suinícola a partir das quais devem ocorrer contaminações importantes. Os piezómetros a construir deverão ser criteriosamente projetados, nomeadamente no que respeita às profundidades dos ralos de admissão de água e ao diâmetro da tubagem, em função das unidades aquíferas que sejam identificadas a sucessivas profundidades durante a realização das respetivas sondagens;
- 2) Se considere um programa de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos devidamente calendarizado e detalhado para a área sob influência da suinícola, incluindo a monitorização da piezometria e a monitorização da qualidade das águas contemplando parâmetros físico-químicos, incluindo inorgânicos e orgânicos, pertinentes ao despiste das potenciais cargas poluentes. Esta monitorização deverá ser realizada na rede de piezómetros acima referida, bem como nas captações (furos*) existentes na suinícola e sua envolvente, independentemente da sua profundidade e dos níveis aquíferos em que captam. Os resultados da monitorização deverão permitir a modelação do escoamento subterrâneo e perspetivar a propagação de plumas de contaminação.

EDP Distribuição

Esta Entidade informa que, existem infraestruturas elétricas em exploração no polígono alvo do projeto em estudo.

Esta entidade emite parecer favorável, contudo, face à existência de um posto de transformação nas proximidades e da respetiva linha de alimentação, o proponente deverá solicitar o acompanhamento por parte da EDP Distribuição de eventuais trabalhos junto à infraestrutura elétrica.

Alerta ainda, para a necessidade de, sobretudo durante a construção, serem tomadas as precauções de modo a evitar a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos a distâncias inferiores à prevista no Decreto Regulamentar 1/92 de 18 de fevereiro.

Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)

Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverão ser cumpridas as medidas de minimização de impactes sobre o solo e os recursos hídricos previstas na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, designadamente no que se refere ao espalhamento dos efluentes pecuários nas parcelas localizadas no concelho de Alpiarça, uma vez que estão inseridas na Zona Vulnerável do Tejo.
- Deverá ser garantida a estanquicidade das estruturas de armazenamento dos efluentes.
- Deverá ser equacionado, em fase de exploração, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 153212008, de 29 de dezembro.
- Deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil da Alpiarça sobre a implementação do projeto, de modo a proceder à eventual atualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Medidas de Minimização

Fase de Exploração

1. Assegurar a limpeza regular dos órgãos de drenagem das águas pluviais;
2. Assegurar a manutenção das infraestruturas de armazenamento dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos de forma a evitar escorrências;
3. Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
4. Em caso de derrame acidental de substâncias poluentes deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados serem removidos e enviados a uma entidade licenciada para destino final adequado;
5. Adotar boas práticas de gestão dos consumos de água.
6. Equacionar, em fase de exploração, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
7. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
8. Promover ações de sensibilização junto dos trabalhadores para a correta lavra num povoamento de sobreiro, onde não devem ser lavradas as áreas em redor das árvores, devendo ser salvaguardada uma faixa de proteção sem mobilização de pelo menos 2,5 vezes a projeção da copa do sobreiro, nunca podendo esta distância ser inferior a 3m, com o objetivo de não danificar o sistema radicular da árvore;
9. Evitar a lavra ou outras operações de mobilização do solo em todas as áreas de povoamento de sobreiro e também sob a copa de sobreiros ou azinheiras isoladas bem como qualquer operação de revolvimento do solo associado às operações de espalhamento, nas referidas áreas;
10. Desenvolver ações de gestão sustentável do povoamento de sobreiro, de modo a garantir que sejam criadas condições para a regeneração natural do povoamento: - Criação de pequenas bolsas de vegetação arbustiva autóctone onde jovens exemplares de sobreiro tenham melhores condições para o seu desenvolvimento; - Colocação de proteções nas plântulas e indivíduos jovens de sobreiro com o objetivo de não serem pisoteados, não serem pastoreadas e protegidas da passagem dos animais.

Plano de Monitorização

Recursos Hídricos

Águas Subterrâneas

Pretende-se a avaliar a qualidade da água do furo 1 existente na propriedade, dado que se destina também ao consumo humano

Parâmetros a Monitorizar - pH, Condutividade, Nitratos, Fluoretos, Manganês, Fosfatos, CQO, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO₅, Azoto amoniacal, Carbono Orgânico Total, Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, Coliformes totais Coliformes fecais e Estreptococos fecais.

Locais e Frequência de Amostragem - No furo (boca do furo) localizado na instalação.

Frequência de Amostragem - A amostragem será semestral, e realizada uma campanha em época de águas altas, (março) e outra em época de águas baixas (setembro).

O plano de monitorização deverá manter-se assim durante três anos, sendo revisto consoante os resultados apurados.

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Despectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

Os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

CONCLUSÕES

A Exploração Suinícola da Atela localiza-se no lugar de Atela, na freguesia e concelho de Alpiarça e distrito de Santarém e tem objetivo o licenciamento para um efetivo de 700 porcas reprodutoras, 2 240 leitões, 3 706 porcos de engorda e 2 varrascos, uma vez que apenas detém título de exploração para 30 varrascos e 250 porcas reprodutoras.

A suinicultura existe desde dezembro 1976, com a designação de “O Choriço - Cooperativa de produção de carnes do Casal Aires”. Em fevereiro de 2002 passou a ser explorada pela empresa Crigado S.A., com a designação de exploração suinícola de Atela.

A exploração existente, e em pleno funcionamento, possui um título de exploração de 2003, para 30 varrascos e 250 porcas reprodutoras. O objetivo é o licenciamento da exploração para o efetivo atual que é de 700 porcas reprodutoras e 3.706 porcos de engorda, o que corresponde a 913,5 CN. Trata-se de um sistema de exploração intensivo, em ciclo fechado.

O projeto, embora não coloque em causa a estrutura de usos prevista no PDM, verifica desconformidade com as condicionantes da RAN e REN, pelo que em 2015 foi submetido um processo ao abrigo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 novembro - Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE).

A exploração suinícola insere-se numa propriedade com 6,4 ha sendo ocupada por estruturas destinadas à atividade pecuária e respetivo sistema de tratamento de efluentes (3,6 ha) e por uma área com inulto/pastagens e floresta (2,7 ha). A área da exploração é atravessada por uma linha de água de caráter temporário.

Na envolvente imediata à exploração suinícola não existem habitações, estando a habitação mais próxima localizada a cerca de 180 m, a norte. O aglomerado mais próximo da área da exploração é Casalinho, a cerca de 750 m a nordeste. Na envolvente ocorrem também diversos terrenos agrícolas e anexos de apoio à atividade agrícola e áreas florestais (eucalipto).

A exploração apresenta a seguinte capacidade instalada (n.º de indivíduos):

- 700 porcas reprodutoras.
- 2.240 leitões (4 a 10 semanas).
- 3.706 porcos de engorda ou de acabamento (> 10 semanas).
- 2 varrascos.

O objetivo da exploração é a produção anual de 13.633 porcos de engorda, com cerca de 100 kg, que são posteriormente encaminhados para um matadouro devidamente licenciado.

A exploração é composta por sete edifícios de produção, com uma produção anual de 13.633 porcos de engorda com 100 kg. A área da exploração é composta por uma zona limpa (6 edifícios de produção e quarentena) e uma zona exterior (cais de embarque e desinfecção, necrotério, instalações sanitárias, habitação, balança, parque de resíduos, silos e sistema de tratamento de efluentes pecuários).

A exploração apresenta no total uma área coberta de 8.084,5 m², dos quais 7.531,2 m² são afetos aos sete edifícios de produção e os restantes 553,3 m² a edifícios de arrumos, habitação e escritório.

Os equipamentos instalados na exploração são motores e aparelhos elétricos para administrar a alimentação, água e para a ventilação.

O pessoal afeto à exploração suinícola é constituído por seis trabalhadores (tratadores de suínos) que realizam trabalhos tais como, carregamento de animais, lavagens, transferências de animais e restantes trabalhos exteriores.

Existem ainda postos de trabalho indiretos, nomeadamente um veterinário, um contabilista e um administrativo, que se dedicam a esta e a outras explorações da empresa.

Decorrente do seu funcionamento, a exploração gera um movimento da ordem dos sete veículos semanais, relacionados com a descarga de rações (3 veículos pesados/semana), transporte de animais vivos (2 veículos pesados/semana), movimentos dos técnicos para apoio à exploração (1 veículo ligeiro/semana), médica veterinária (1 veículo ligeiro/mês), recolhas de cadáveres no necrotério por uma viatura de empresa certificada (Empresa Transformadora de Subprodutos Animais - ETSA) (1 veículo pesado /semana). Estes valores traduzem-se num tráfego de 0,5 uvl/h, durante os dias úteis da semana.

O regime de funcionamento é de segunda-feira a domingo, durante 365 dias. O período de laboração da exploração suinícola é das 08h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

A água que abastece a exploração e as instalações sanitárias é proveniente de 1 captação subterrânea cujo título foi atualizado, em 11/07/2016, para um volume máximo anual de 32 000 m³. A captação tem como finalidade o consumo humano, a atividade pecuária, lavagens e desinfecção.

A água é bombeada para um depósito que abastece toda a exploração, prevenindo-se um consumo anual de cerca de 30 106 m³.

Na exploração serão produzidos efluentes domésticos provenientes das instalações sanitárias e de apoio e efluentes pecuários decorrentes da atividade da exploração.

As águas residuais domésticas produzidas na exploração são de cerca de 0,7 m³/dia (7 trabalhadores e captação de 100 l/hab/dia e são encaminhadas para o sistema de tratamento juntamente com os efluentes pecuários.

De acordo com o indicado no PGEP constante do EIA, a exploração produz cerca

de 23 994 m³/ano de chorume, que integra as águas de lavagem dos pavilhões e cerca de 119,3 t/ano de estrume.

Atendendo aos valores previstos de produção mensal de chorume (1 999,5 m³/mês) e de efluente doméstico (21 m³/mês) verifica-se que as lagoas de retenção de efluentes possuem uma capacidade de armazenamento (9 648,2 m³) superior à capacidade mínima de armazenamento de chorume equivalente à produção média de 4 meses, prevista na legislação (Portaria nº 631/2009, de 9 de junho).

O estrume produzido (119,3 t/ano) é armazenado numa nitreira (construída em betão que é impermeabilizada e coberta), que dispõe de uma capacidade mínima de armazenamento (96 m³) equivalente à produção média de 4 meses, conforme estipulado na Portaria nº 631/2009, de 9 de junho.

As águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios infiltram-se no solo, na envolvente, que não se encontra impermeabilizada.

No que diz respeito ao **Ordenamento do Território**, o projeto em avaliação foi objeto de pedido de regularização ao abrigo do RERA (DL 165/2018 de 5 de novembro), o qual ainda não foi objeto de Conferência Decisória.

O projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT), inserindo-se nas UT15a- Eixo Ribeirinho Alpiarça/Salvaterra de Magos, estando incluída em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal como área de Viticultura e hortifruticultura, abranger Paisagem Notável da Estrutura Regional de protecção e Valorização Ambiental (ERPVA), situando-se em risco de perigosidade sísmica elevada. O projeto não colide com o PROT OVT.

Segundo o PDM de Alpiarça, o projeto insere-se em “Espaço Agrícola” como Área abrangida pela RAN e REN.

A localização desta atividade/uso só poderá ser viabilizada se conforme com o RJRAN e RJREN.

São cumpridos os condicionalismos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 18.º por se situar em solo rural.

Não são cumpridos outros dos requisitos do mesmo artigo 18.º, em concreto, o ponto 9.3.1 relativo aos afastamentos mínimos de 200m a habitações (a habitação mais próxima localizada a cerca de 180 m, a norte) e a linhas de água (a área da exploração é atravessada por uma linha de água de carácter temporário, e a sul ladeia o limite da margem de uma linha de água denominada “Vala de Atela”).

Relativamente à REN, e tendo como antecedente o pedido/processo no âmbito do RERA, o projeto poderá ser viabilizado desde que asseguradas as seguintes condições:

- conformidade com o PDM de Alpiarça;
- o parecer favorável da APA;
- mantida a permeabilidade das áreas não ocupadas.

Assim, a viabilização no âmbito do regime legal da REN terá de ocorrer por alteração da carta municipal, efetivadas as condições atrás enunciadas, através de procedimento simplificado nos termos do n.º 6 do artigo 16ºA do RJREN.

Em conclusão, o projeto é viável desde que se proceda à adequação do PDM e ao procedimento sequente de alteração da carta de REN.

Do exposto, considera-se que os impactes negativos e os impactes positivos gerados pelo projeto são significados.

No que concerne ao fator ambiental **Socio economia**, a concretização do projeto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo, assim, um fator de desenvolvimento local. Por outro lado a concretização do projeto tenderá a funcionar como um catalisador das atividades a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva, constituindo assim um fator de desenvolvimento mais abrangente.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, verificou-se que os principais impactes estão relacionados com a produção de efluentes domésticos e pecuários e a sua correta gestão.

A capacidade de retenção destes órgãos respeita a capacidade mínima exigida pela Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes pecuários.

Contudo, no decorrer da visita técnica realizada, observou-se que a parede do tanque de receção se encontrava danificada com uma depressão que permite o transbordo do efluente, devendo esta infraestrutura ser reparada. Por forma a evitar eventuais transbordos do tanque de receção, deverá ser instalado um sistema de bombagem de efluente fiável, a funcionar em condições adequadas, por forma a assegurar que não haja transbordo e/ou derramamento de efluentes.

Verificou-se também, a inexistência de valas de drenagem na envolvente das lagoas, e a existência de vegetação revestindo os taludes, o que pode interferir com a estabilidade e estanquidade destes órgãos. Acresce ainda que, na primeira lagoa, existem zonas em que o talude é praticamente inexistente.

No decorrer da visita constatou-se ainda, que o pavimento da nitreira não apresenta pente suficiente por forma a garantir o adequado encaminhamento das águas pluviais contaminadas para a caixa de receção. Desta forma, deverá proceder-se à correção da pente do pavimento.

Relativamente à recolha das águas pluviais suscetíveis de contaminação na envolvente da nitreira, verificou-se que não se encontra assegurado o encaminhamento da fração líquida do separador para a primeira lagoa, revela-se uma solução improvisada, pelo que deverá ser remodelada, de modo a que o seu traçado garanta a estabilidade da respetiva rede de drenagem, devendo a estrutura ser fixa.

Assim, face às fragilidades detetadas nestes órgãos, considera-se que poderão ser induzidos impactes negativos significativos caso não sejam corrigidas as incorreções detetadas através da implementação das medidas e condicionantes constantes do presente parecer.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, atendendo à área impermeabilizada existente (0,8085 ha) poderá ocorrer impactes na recarga dos aquíferos, o que se considera que induzirá um impacte negativo, mas pouco significativo, dado que as águas pluviais provenientes da cobertura dos edifícios infiltram-se no terreno dadas as características permeáveis das litologias arenosas aflorantes.

O aumento da extração de água na captação existente na propriedade elevará o volume captado para 17 926 m³, o qual é inferior ao valor autorizado no TURH (32 000 m³). Este aumento terá como consequência o rebaixamento dos níveis na captação própria, considera-se que o impacte nos níveis piezométricos do aquífero e nos níveis estáticos das captações vizinhas do aquífero, é negativo e pouco significativo.

No que diz respeito à produção e gestão dos efluentes pecuários, considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas resultantes do espalhamento de efluentes pecuários e das fugas de efluente das lagoas, serão negativos, diretos, prováveis, permanentes, irreversíveis, de magnitude elevada e muito significativos, tendo em conta a permeabilidade elevada das litologias arenosas aflorantes na área do projeto, o que levou a classificar a área afetada pelo projeto como REN, na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos e como Zona Vulnerável do Tejo à poluição por Nitratos de origem agrícola.

Relativamente às águas subterrâneas considera-se que poderá haver impactes sobre a qualidade das mesmas, relacionados com a infiltração de efluentes pecuários, em particular nos aluviões do Tejo. Dado que não se prevê a existência de fontes significativas de contaminação dos recursos hídricos e a rede de drenagem dos efluentes e a nitreira encontram-se impermeabilizadas, sendo que as lagoas do sistema de retenção dos efluentes pecuários deverão vir a ser impermeabilizadas, e ainda que, a concentração de nitratos determinada na análise à água do furo está em conformidade legal, estes impactes são classificados como: negativos, prováveis, diretos, reversíveis, permanentes,

locais, de magnitude moderada e pouco significativos.

Relativamente às parcelas previstas para espalhamento, na área do concelho de Alpiarça, uma vez que se localizam em Zona Vulnerável do Tejo, considera-se que o espalhamento dos efluentes deverá ser interdito nas áreas das parcelas inseridas em áreas de REN na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos, de modo a assegurar que o Bom estado das águas seja atingido.

Por outro lado, as lagoas de retenção deverão ser impermeabilizadas com tela, devendo ainda serem implementadas as medidas de minimização do presente parecer.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, e em termos de capacidade de uso do solo, verifica-se que na área afetada pelo projeto, os solos estão classificados maioritariamente como solos com limitações acentuadas a severas.

Atendendo a que a instalação em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, os impactos nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, armazenamento de estrume e chorume na instalação e com o respetivo transporte da instalação para o destino final.

No entanto, a exploração está dotada de lagoas para armazenamento dos efluentes líquidos produzidos que posteriormente será encaminhado para valorização agrícola em terrenos de terceiros. No que se refere aos estrumes produzidos nas instalações, os mesmos serão armazenados na nitreira e posteriormente aplicados na fertilização de solos agrícolas.

Assim, face às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

Relativamente ao **Ambiente Sonoro**, atendendo às características da exploração (quer em termos de volumes de tráfego de pesados quer de emissão sonora dos equipamentos) e da área onde a mesma se insere, considerou-se que o ruído não seria um fator ambiental de interesse, que pudesse ser afetado pelo projeto em avaliação. O EIA descreve e analisa as características da área de estudo e do funcionamento da atividade que fundamentam o “negligenciável” impacto do projeto sobre a qualidade do ambiente sonoro e a ausência de necessidade de aplicação de medidas de minimização.

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da Instalação Suinícola em Atela, condicionado a:

1. Utilização dos procedimentos de dinâmica previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por forma a ultrapassar as desconformidades do PDM identificadas no presente parecer;
2. Apresentação de parecer favorável por parte da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRA LVT).
3. Reparação dos órgãos de retenção de efluentes pecuários devendo, no prazo de 3 meses:
 - a. Reparar o tanque de retenção, assegurando que o nível de efluente não ultrapasse a folga de 50 cm, medidos a partir do bordo livre e assegurar um sistema de bombagem de efluente que não permita o transbordo e/ou derramamento;
 - b. Instalar um sistema adequado de para encaminhamento da fração líquida do separador à primeira lagoa, com tubagem devidamente fixada e definitiva, e cuja implantação não interfira com o funcionamento de qualquer componente da exploração;
 - c. Proceder à correção da pendente do pavimento da nitreira por forma a garantir o adequado encaminhamento das águas pluviais contaminadas para a caixa de receção;
 - d. Dotar a nitreira de sistema de encaminhamento das águas pluviais até à primeira lagoa;

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">e. Reparar os taludes da primeira lagoa, devendo ser assegurado assegurada a folga de 50 cm, medidos a partir do bordo livre, relativamente ao nível máximo do efluente;f. Vedar a área de implantação das lagoas de retenção de efluentes impedindo o acesso indevido de pessoas ou animais;g. Proceder à limpeza de vegetação dos taludes de todas as lagoas de retenção e construir as respetivas vala de drenagem de águas pluviais. <ol style="list-style-type: none">4. No prazo de 2 anos, impermeabilizar as lagoas com tela (fundo e taludes);5. Reformular o PGEP no que se refere às áreas previstas para espalhamento localizadas no concelho de Alpiarça6. Aprovação do PGEP pela DRAP;7. Solicitar o acompanhamento por parte da EDP Distribuição de eventuais trabalhos junto à infraestrutura elétrica existente;8. Cumprimento de medidas de minimização e do plano de monitorização constantes do presente parecer. |
|--|---|

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva
Dr.^a Helena Silva

J. Gramacho
Eng.^o João Gramacho

P' Dr. Fernando Pereira
Helena Silva

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ARH do Tejo e Oeste

ASSINATURAS DA CA

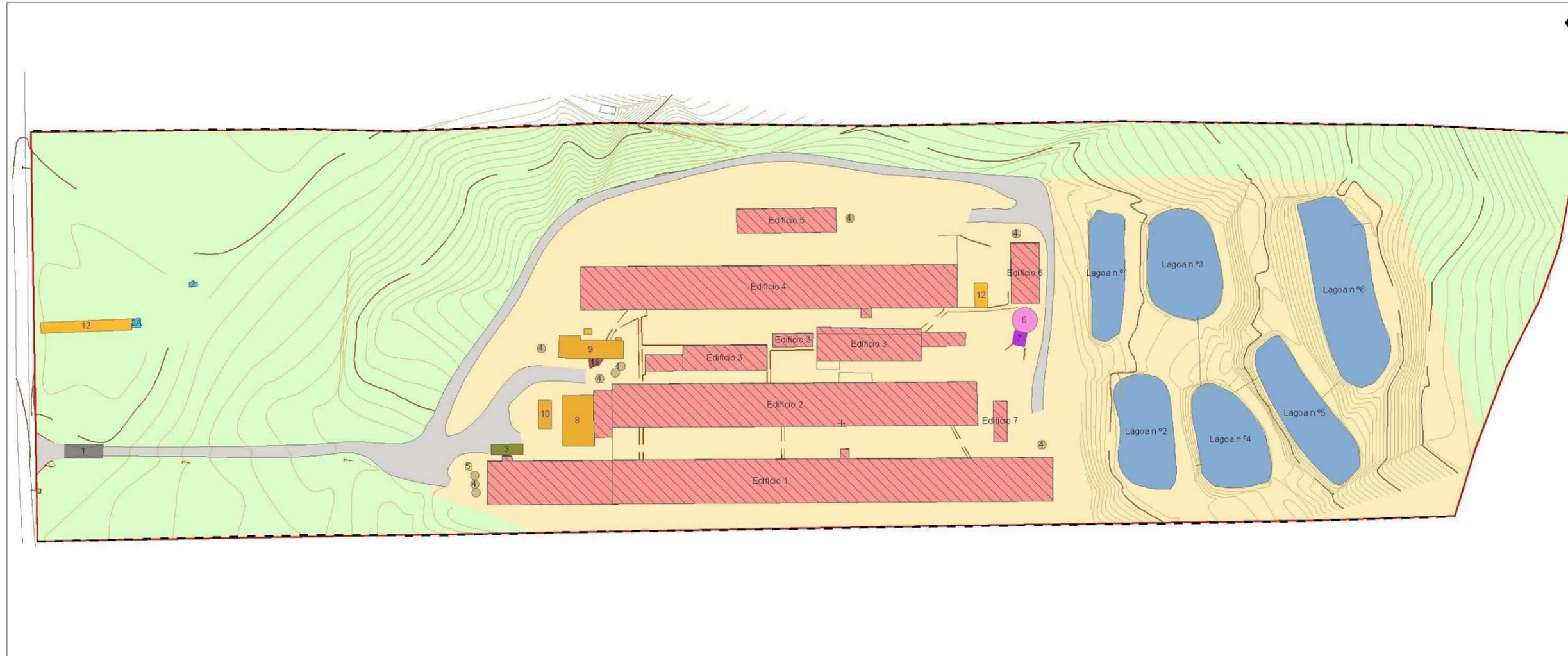
P' Eng.^a Conceição Ramos
Helena Silva

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Frederico S.P. Costa
Dr. Frederico Costa

ANEXO I

Planta de Implantação



- Edifícios de produção
 - Rodilúvio (1)
 - Furo (2) e depósito de água (2A)
 - Balança (3)
 - Silos (4)
 - Necrotério (5)
 - Habitação (8); balneário e edifício de apoio (9); escritório e parque de resíduos (10); anexo (12)
 - Cais de embarque e desinfecção (11)
- Sistema de tratamento dos efluentes pecuários
- Tanque de receção dos dejetos (6)
 - Separador de sólidos e nitreira (7)
 - Lagoas
- Área de circulação viária
 - Área de circulação interna
 - Área externa

- Vedação
- Muros

Limite da exploração

<i>Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da exploração suinícola de Atela</i>	
Planta síntese	Escala: 1:1 350
	Data: Dezembro 2015
	Figura: 3

ANEXO II

Pareceres Externos

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA**

Rua José Relvas, 374 - Apartado 25

2094-909 Alpiarça

T: 243559100 | F: 243 559 105

NIF: 501 133 097

www.cm-alpiarca.pt

atendimento@cm-alpiarca.pt

Exmo Sr.

CCDRLVT- Comissão de Coord. e Desenv. Reg. de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano, N.º 37

1250-009 LISBOA

Sua Referência

S153537-201810-DSA
450.10.90.00009.2018

Sua Comunicação de

Nossa Referência

N.º 3978 P.º 450.10.009

Data

12/11/2018

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental-EIA 1281/2018Exm^{os} Senhores,

Conforme solicitado e de acordo com o meu despacho datado de 05-11-2018, cumpre-me informar que o parecer desta Câmara Municipal é o constante na informação técnica de que se anexa cópia.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Fernando A. Pereira

450.10.90.00009.2018
EIA | 1281/2018



INFORMAÇÃO INTERNA

N.º: 584 - 02/11/2018

Assunto: Crigado - Exploração Suinícola da Atela - Emissão parecer solicitado pela CCDRLVT

Vem CCDRLVT, ao abrigo do disposto no n.º 11 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de Dezembro, solicitar ao Município de Alpiarça, o envio de parecer desta autarquia relativamente aos aspectos de conformidade do projecto relativo à pretensão da CRIGADO – Regularização das instalações pecuárias existentes no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6225, sito na Atela - Casalinho - Alpiarça. Assim, sou para os devidos efeitos a informar:

A pretensão insere-se em local abrangido por Plano Director Municipal (P.D.M.) eficaz, de acordo com a Carta de Ordenamento e Carta de Condicionantes ambas integrantes do Regulamento do P.D.M. de Alpiarça, o prédio situa-se no exterior do perímetro urbano, sendo abrangido pelos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (R.E.N) e Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.).

Encontra-se também abrangida pelo PROTOVT (Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo), não estando estas áreas abrangidas por quaisquer condicionalismos que obstem à implantação destas explorações, devendo no entanto, e por se situar em solo rural observar os parâmetros e índices de ocupação do solo, definidos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 18.º do Regulamento do PDM..

Assim, de acordo com a carta da R.E.N., insere-se a pretensão em área de máxima infiltração, sendo de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, consideradas áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos.

Relativamente à instalação pecuária em causa, sita na Atela – Casalinho, foi desenvolvido pelo anterior proprietário (O Chouriço) o processo de licenciamento n.º 39/2003, com carácter de legalização de construções existentes (10 edificações), tendo sido emitido o título de autorização de utilização com o n.º 51/06 de 04/09/2006 para essas mesmas edificações, existindo por parte do actual proprietário intenção de legalizar as restantes edificações que não foram consideradas no referido procedimento de licenciamento com carácter de legalização acima referido.

Em anexo à presente informação e de modo a responder ao solicitado pela CCDRLVT, consta documentação integrante do acima citado processo n.º 39/2003, designadamente pareceres técnicos da DRARO, CCDRLVT, CM ALPIARÇA, Alvará de Obras de Construção n.º 31/2006, de 11/04 e Alvará de Utilização n.º 51/2006, de 4/09.

Mais informo:

Requereu a Crigado a emissão de Certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da actividade pecuária que desenvolve no seu prédio sito na Atela - Casalinho - Alpiarça, Concelho e Freguesia de Alpiarça, destinado a instruir o pedido de regularização da actividade, no âmbito da aplicação com carácter extraordinário, do regime excepcional de regularização das actividades económicas, de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, tendo em reunião de Assembleia Municipal realizada no dia 26 de Novembro de 2015, sido aprovado por unanimidade o reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Instalação Pecuária.

Com os melhores cumprimentos,
Carla Isabel Pereira Mendes Cunha
Carla Isabel Pereira Mendes Cunha
(Técnico Superior)

Exmo. Senhor
Presidente da CCDRLVT
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

EIA 1281/2018

60053/2018/DCNF-LVT/DPAP

23-11-2018

ASSUNTO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA 1281/2018)
PROJETO: EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA DA ATELA
PROPONENTE: CRIGADO – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.
ENTIDADE LICENCIADORA: DRAPLVT
LOCAL: FREGUESIA E CONCELHO DE ALPIARÇA, DISTRITO DE SANTARÉM
EMIÇÃO DE PARECER EXTERNO

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto relativo à Exploração Suinícola da Atela, a CCDRLVT na qualidade de Autoridade de AIA solicitou o parecer do ICNF ao abrigo do n.º 11 do artigo 14.º do D.L. n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte ambiental (RJAIA).

A instalação em apreço corresponde a um projeto tipificado na alínea e), n.º1 do Anexo II, do RJAIA: Consequentemente, o projeto tem enquadramento na subalínea i), alínea b), n.º 4 do artigo 1.º do referido diploma legal, que refere a obrigatoriedade de sujeição a AIA de:

“Qualquer alteração ou ampliação de projetos enquadrados nas tipologias do anexo I ou do anexo II, já autorizados, executados ou em execução e que não tinham sido anteriormente sujeitos a AIA, quando:

i) Tal alteração ou ampliação, em si mesma, corresponda ao limiar fixado para a tipologia em causa.”

A exploração suinícola insere-se numa propriedade com 6,4 ha, dos quais 3,6 ha são afetos às instalações suinícolas e respetivo sistema de tratamento de efluentes pecuários.

O projeto corresponde a uma exploração existente e em pleno funcionamento, com título de exploração de 2003, para 30 varrascos e 250 porcas reprodutoras. Pretende-se com o atual projeto proceder ao licenciamento da exploração para o efetivo de 700 porcas reprodutoras e 3.706 porcos de engorda, 2.240 leitões (com 4 a 10 semanas) e 2 varrascos, o que corresponde a 913,5 CN. Trata-se de um sistema de exploração intensivo, com a marca PTSA01A em ciclo fechado.

A exploração é composta por sete edifícios de produção, com uma produção anual para 13.633 porcos de engorda com 100 kg. A área da exploração é composta por uma zona limpa (6 edifícios de produção e 1 de quarentena) e uma zona exterior (cais de embarque e desinfecção, necrotério, instalações sanitárias, habitação, balança, parque de resíduos, silos e sistema de tratamento de efluentes pecuários).

A exploração apresenta no total uma área coberta de 8.084,5 m², dos quais 7.531,2 m² são afetos aos sete edifícios de produção e os restantes 553,3 m² a edifícios de arrumos, habitação e escritório.

Relativamente ao efluente pecuário, o EIA refere que a rede de esgotos está emanilhada e é dotada de caixas de visita. As manilhas são de cimento e têm a inclinação suficiente para o escoamento gravítico dos



efluentes para o sistema de tratamento dos efluentes pecuários. O escoamento dos efluentes é efetuado sectorialmente. Todos os efluentes pecuários gerados na exploração são conduzidos através da rede existente até ao tanque de receção.

A estimativa da produção anual de efluentes pecuários (chorume e estrume) foi realizada tendo como base o formulário do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários para 913,5 CN. Assim, de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas, esta exploração produz cerca de 23.994,3 m³ de chorume (dos quais 12.180 m³ correspondem a águas de lavagem), e 119 toneladas de estrume por ano.

O tratamento de efluentes é composto por um tanque receção, separador de sólidos, nitreira e seis lagoas (cinco lagoas anaeróbias e uma lagoa facultativa). O efluente produzido é encaminhado das valas existentes no interior dos pavilhões para um tanque de receção, onde é bombeado para o separador de sólidos. A parte líquida é encaminhada para a primeira lagoa anaeróbia, seguindo depois por gravidade para as lagoas seguintes. Os sólidos recolhidos na nitreira, localizada por baixo do separador, são posteriormente aplicados na fertilização de solos agrícolas.

O EIA refere que *"A valorização agrícola dos efluentes produzidos é efetuada totalmente por terceiros, tendo que ser preenchida a guia de acompanhamento que acompanha o PGEP. Os quantitativos de efluente pecuário que podem ser valorizados numa determinada área da parcela está dependente da ocupação cultural. Em função das necessidades de fertilização das culturas, o planeamento da afetação de efluente não é efetuada ao nível da parcela mas das culturas nela praticada.*

A fase sólida do efluente pecuário (estrume), que corresponde aos sólidos provenientes do separador de sólidos, é vendida na totalidade para outras explorações agrícolas da região e a negociantes de estrume."

Para efeitos da deliberação da conformidade do EIA, foram solicitados elementos adicionais ao proponente, entre os quais: *Apresentar o documento P3 do Sistema de Identificação do Parcelar (Isip) e assinalar sobre extrato de Carta Militar as áreas de espalhamento dos efluentes pecuários. Deverão, ainda, ser apresentadas as autorizações de espalhamento por parte do(s) respetivo(s) proprietário(s).*

Em sede de aditamento foi apresentado um plano de gestão de efluentes atualizado onde são indicadas as parcelas destinadas a valorização agrícola com os efluentes pecuários.

As áreas de espalhamento foram separadas por dois núcleos, referentes ao concelho de Alpiarça (1632516216001 com 1,87ha, 1632516217002 com 0,56ha, 1632518604004 com 2,26ha, 1632521570001 com 1,03ha, 1642502203601 com 1,12ha) e ao concelho de Grândola (1621322086003 com 27,3ha, 1621322086004 com 42,50ha, 1621322087007 com 2,24ha, 1621332186001 com 28,16ha, 1621336876001 com 20,21ha).

Caracterização Recursos biológicos – flora e fauna

De acordo com a informação disponibilizada, no que respeita à caracterização ao nível dos Recursos Biológicos, foi efetuada uma pesquisa bibliográfica, utilizaram cartografia especializada, imagem de satélite e saídas de campo, tendo concluído que na área de estudo ocorrem predominantemente biótopos humanizados, resultantes de culturas tanto florestais como agrícolas, o que se traduz em áreas com um valor ecológico reduzido. O predomínio de habitats agrícolas e florestais (floresta de produção) e a sua compartimentação leva à consideração de um elenco faunístico relativamente elevado. No entanto, trata-se de espécies presentes em praticamente todo o território nacional. Considerou-se assim que, no global, o valor ecológico desta área para a fauna é médio a reduzido.

Impactes nos fatores ambientais Solo e Uso do Solo

Durante a fase de exploração, o EIA identifica como ação geradora de impactes sobre o solo a "Produção e gestão de efluentes pecuários" e a Valorização agrícola do efluente pecuário. Consideraram que:





O efluente armazenado nas lagoas terá como destino final a valorização agrícola em terrenos de terceiros. O espalhamento deverá cumprir o disposto "Código das Boas Práticas Agrícolas" (MADRP, 1997) e à legislação específica para a gestão de efluentes pecuários.

Considera-se que, desde que sejam aplicadas todas as especificações referentes ao espalhamento, nomeadamente a monitorização do solo e a correta gestão da área de agrícola, esta ação constitui um impacto positivo, pois permite a fertilização do solo, direto, de magnitude moderada, provável, temporário, reversível e local. A sua significância é baixa dado que constitui a continuação de uma prática agrícola já existente, pelo que o espalhamento poderá permitir a manutenção da capacidade de uso do solo.

Em termos de Medidas de Minimização o EIA preconiza as seguintes:

- Deverá ser ajustada a aplicação do efluente nos locais, nas quantidades e na periodicidade adequados, tendo em consideração o estipulado no Plano de Gestão de Efluentes Pecuário (PGEP) e no Plano de Culturas a definir para a Valorização Agrícola de Efluentes Pecuários (VAEP), por forma a evitar contaminações do solo e dos recursos hídricos, dando cumprimento ao "Código das Boas Práticas Agrícolas" (MADRP, 1997) e à legislação específica para a gestão de efluentes pecuários.
- Deverá ser implementado um Plano de Cultura de forma rigorosa, respeitando as áreas de espalhamento e deixando livres as áreas condicionadas.
- Sempre que possível deve ser evitado o espalhamento do efluente nos meses de inverno, quando os níveis de precipitação são mais elevados, e sempre que ocorram condições de precipitação, o que potencia o aumento da lixiviação dos nutrientes, especialmente quando ocorrem chuvadas intensas e prolongadas, e de modo a minimizar o risco de contaminação das águas dos aquíferos mais profundos.
- Planear a adequada aplicação dos efluentes no solo e efetuar um registo rigoroso, por parcela, das quantidades aplicadas anualmente, a sua composição e características, método de aplicação, assim como o registo da eventual aplicação de outros materiais fertilizantes.
- Realizar análises aos solos, de acordo com o estabelecido no Anexo VI da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.
- As zonas de espalhamento devem respeitar as distâncias de segurança em relação a linhas de água e à captação de água, além de ter em consideração a proximidade com as localidades e as direções dos ventos predominantes.
- Aplicar o efluente no solo com recurso a equipamentos que funcionem a baixa pressão, para reduzir as perdas de azoto por volatilização e a libertação de odores, ou, sempre que possível e aplicável, utilizar equipamentos que permitam a injeção do efluente na camada arável do solo.
- Sempre que possível, manter e reforçar plantações de espécies ripícolas junto às linhas de água, em locais onde eventualmente possam ocorrer escorrências de efluentes.

Impactes nos fatores ambientais Flora e Fauna

A presença da exploração, nomeadamente a circulação de viaturas e pessoas manterá a pressão humana sobre a envolvente imediata à exploração. A circulação de viaturas potencia o risco de atropelamento e morte de micromamíferos, répteis e anfíbios, especialmente à noite. No entanto, na área da exploração já existe atividade agropecuária, pelo que apenas se prevê a manutenção das perturbações já existentes atualmente.

Assim, no seu conjunto estas ações constituem um impacto negligenciável uma vez que a área de implantação da exploração apresenta um valor ecológico reduzido, ao nível dos recursos florísticos e faunísticos.





Parecer

Da análise efetuada sobre a informação disponibilizada, informa-se o seguinte:

- A propriedade onde se desenvolve o projeto encontra-se na sua maioria classificada como “Espaços Agrícolas”, na categoria de “Áreas de RAN e REN”, conforme extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Alpiarça publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 14/94, de 15 de março.

- O local de implantação do projeto não se encontra integrado em nenhuma área classificada (de acordo com o DL n.º 142/2008, de 24 de julho). Não interfere com Perímetro Florestal e Mata Nacional (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar), arvoredo de interesse público (Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro), nem com povoamentos florestais percorridos por incêndios (n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março) não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes legais.

- O projeto e as áreas de espalhamento de efluentes localizadas no município de Alpiarça encontram-se em território abrangido pelo PROF-Ribatejo (Decreto Regulamentar nº 16/2006, de 19 de Outubro) na Sub-região homogénea “Charneca”. Para esta sub-região encontram-se definidos como objetivos, entre outros:

f) Promover a regeneração natural do montado;

iii) Diversificar as produções associadas aos espaços florestais;

iv) Promover a atividade (agro)-silvo-pastoril como forma de diversificação das produções;

v) Melhorar a gestão das áreas (agro)-silvo-pastoris e a conciliação das diferentes funções dos espaços florestais;

vi) Aumentar a área sujeita à atividade (agro)-silvo-pastoril.

A valorização agrícola com os efluentes pecuários deverá cumprir com o disposto no “Código das Boas Práticas Agrícolas” e com a legislação específica para a gestão de efluentes pecuários, devendo ser efetuada a monitorização do solo e a correta gestão da área agrícola.

As áreas de espalhamento localizadas no município de Grândola encontram-se em território abrangido pelo PROF-Alentejo Litoral (Decreto Regulamentar nº 39/2007, de 05 de Abril) na Sub-região homogénea “Pinhais do Alentejo Litoral”. Para esta sub-região encontram-se definidos como objetivos, entre outros:

a) Direcionar as produções de cortiça no sentido de uma maior valorização dos produtos finais;

f) Recuperar os espaços florestais que apresentem baixa vitalidade;

g) Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de conservação dos habitats, de fauna e da flora classificados.

Considerando que se pretende efetuar espalhamento de efluentes pecuários em parcelas constituídas de montado de sobreiro, o EIA deveria ter avaliado os impactes ambientais sobre esta espécie protegida, assim como deveria ter apresentado as respetivas medidas de minimização.

- É de salientar a falta de informação no EIA referente à caracterização da componente florestal relacionada com os impactes da aplicação dos efluentes nos povoamentos florestais e das operações culturais sob coberto (sobretudo das mobilizações sistemáticas), informação ainda mais necessária quando se está, como é o caso, perante espécies protegidas por lei como o sobreiro e a azinheira. Não são apresentados os impactes da aplicação de efluentes, designadamente com “revolvimento”, “lavoura”, ou “lavra” para



incorporação no solo, bem como os efeitos das demais práticas culturais e tipos de cultura sob coberto em povoamentos de sobreiro, e em áreas com sobreiros dispersos.

- Apesar de se considerar que não estão cabalmente demonstrados e avaliados no EIA, os impactos do espalhamento e incorporação no solo no arvoredo (sobreiros), das mobilizações e das culturas previstas, e de se considerar serem insuficientes as medidas de minimização preconizadas, ainda assim, entende-se que a observância de determinadas condições poderá contribuir para o ajustamento do projeto e das respetivas medidas de minimização de impactos. Assim, atentando ao princípio da precaução e às disposições legais em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, relativo à proteção do sobreiro e da azinheira na área do projeto, deverão ser cumpridos os seguintes aspetos:

Deverá ser sempre garantida a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e azinheira, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16.º e no n.º 4 do Artigo 17.º.

Nas áreas de povoamentos de sobreiro e/ou azinheira e nas áreas com sobreiros e azinheiras dispersas, deve atender-se aos valores estabelecidos na tabela do ex-INRB (em anexo) sobre as quantidades máximas de N (Azoto) e P (Fósforo) a aplicar em povoamentos florestais de espécies de crescimento lento, ainda que não específica para o Sobreiro ou Azinheira, se poderá considerar como indicativa. Na ausência de melhor informação, o documento preconiza que *“As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 5 em 5 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência. Ficam, também, condicionadas pelo estado de fertilidade dos solos, o qual deverá ser aferido através da realização de análises de terra antes da aplicação dos efluentes”*. No referido Quadro as quantidades de Azoto e Fósforo a aplicar, de 5 em 5 anos, não poderão ultrapassar os 28 kg/ha de N e de 7 kg/ha de P, o que deverá ficar refletido no plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais.

Promover ações de sensibilização junto dos trabalhadores para a correta lavra num povoamento de sobreiro, onde não devem ser lavradas as áreas em redor das árvores, devendo ser salvaguardada uma faixa de proteção sem mobilização de pelo menos 2,5 vezes a projeção da copa do sobreiro, nunca podendo esta distância ser inferior a 3m, com o objetivo de não danificar o sistema radicular da árvore. Terá, que ser evitada a lavra em todas as áreas de povoamento de sobreiro e também sob a copa de sobreiros ou azinheiras isoladas bem como qualquer operação de revolvimento do solo associado às operações de espalhamento, nas referidas áreas. Terão, também que ser evitadas outras operações de mobilização do solo que danifiquem as raízes das referidas espécies de árvores bem como utilizações culturais intensivas nas áreas de povoamento de sobreiros e/ou azinheiras e sob a copa de sobreiros e azinheiras dispersas.

Desenvolver ações de gestão sustentável do povoamento de sobreiro, de modo a garantir que são criadas condições para a regeneração natural do povoamento: - Criação de pequenas bolsas de vegetação arbustiva autóctone onde jovens exemplares de sobreiro tenham melhores condições para o seu desenvolvimento; - Colocação de proteções nas plântulas e indivíduos jovens de sobreiro com o objetivo de não serem pisoteados, não serem pastoreadas e protegidas da passagem dos animais.

- Quanto ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), estabelecido através do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, verifica-se que a exploração suinícola a regularizar se encontra na cartografia de perigosidade de incêndio florestal definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) Alpiarça, em área classificada





com perigosidade muito baixa e baixa pelo que se aplica o estabelecido no n.º 3, do art.º 16 do SDFCI, que estabelece:

“3 - A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa perigosidade, desde que se cumpram, cumulativamente, os seguintes condicionalismos:

- a) Garantir na sua implantação no terreno, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais, ou a dimensão definida no PMDFCI respetivo, quando inseridas, ou confinantes com outras ocupações;*
- b) Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;*
- c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, solicitado pela câmara municipal”.*

Assim, e uma vez que se desconhece se as edificações afetas à exploração suinícola estão devidamente licenciadas, informa-se que, caso careçam de licenciamento, deverá ser assegurado o cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16.º e no n.º 4 do Artigo 17.º conforme descrito no presente parecer; assim como à demonstração do cumprimento do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

p/la

A Diretora de Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Maria de Jesus Fernandes

7

Ana Lídia Freire

ANA LÍDIA FREIRE
Chefe de Divisão

(nos termos do Despacho n.º 5951/2018, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 115, de 18 de junho de 2018)

Anexos: Parecer do ex-Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, I.P. relativo às quantidades máximas de N (Azoto) e P (Fósforo) a aplicar em povoamentos florestais



QUANTIDADES MÁXIMAS DE N e P A APLICAR EM POVOAMENTOS FLORESTAIS

(Retirado do parecer do INRB constante da informação N.º15/DIR/2010 de 06.09.2010)

Relativamente às quantidades máximas de azoto e fósforo a aplicar aos povoamentos florestais, em diferentes fases do seu ciclo de crescimento, em Portugal apenas existem resultados de I&D obtidos, por alguns Centros de Investigação, para o eucalipto (*Eucalyptus globulus*).

Deste modo, os valores que se apresentam no quadro seguinte servirão de referência para as restantes espécies de rápido crescimento, nomeadamente para o choupo (*Populus spp*), em face da inexistência de valores para as mesmas.

Acrescenta-se, também, que as quantidades a aplicar ficarão dependentes dos resultados de análise de terra a realizar antes da plantação, designadamente no caso do fósforo.

1 - Espécies de CRESCIMENTO RÁPIDO

Fase	N (kg/ha)	P (kg/ha)
Na instalação e até 1 ano após a plantação	45	16
3 anos após plantação e seguintes	38	9
Total para 4 anos após plantação	83	25

As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 3 em 3 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência.

Relativamente às espécies de crescimento lento, não existem valores relativos às necessidades dos diferentes nutrientes.

Mesmo em bibliografia estrangeira, os resultados existentes são escassos e de difícil aplicabilidade às condições edafoclimáticas portuguesas.

Assim, os valores inscritos no quadro seguinte, são propostos com base no conhecimento da menor exigência em nutrientes destas espécies, relativamente às de crescimento rápido e em observações realizadas no campo.



2 - Espécies de CRESCIMENTO LENTO

Fase	N (kg/ha)	P (kg/ha)
Na instalação e 1 ano após a instalação	38	15
3 anos após a plantação	28	7
Total para 4 anos após plantação	66	22

As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 5 em 5 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência. Ficam, também, condicionadas pelo estado de fertilidade dos solos, o qual deverá ser aferido através da realização de análises de terra antes da aplicação dos efluentes.

Em conclusão, reconhecemos que a informação disponível sobre as matérias solicitadas é escassa ou inexistente, traduzindo lacunas de conhecimento que importa superar através da realização de estudos que permitam obter elementos mais sólidos no âmbito das questões formuladas.

Exma. Senhora
Dra. Isabel Marques
Digma. Diretora da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, nº37
1250 -009 LISBOA

Sua referência
S15336-201810-DSA
450.10.90.00009.2018

Sua comunicação de
2018 10 26

Nossa referência
Ofício LNEG 01986

Data
2018 11 19

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do EIA 1281/2018

Projeto: Exploração Suinícola da Atela

Proponente: Crigado – Sociedade Agro – Pecuária, S.A.

Entidade Licenciadora: DRAP LVT

Santarém / Alpiarça / Atela

- Envio de Parecer

Na sequência do ofício de V. Exa., mencionado em epígrafe, relativo no Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do EIA 1281/2018, do Projeto Exploração Suinícola da Atela, junto se envia o Parecer desta Instituição.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo



Machado Leite

Anexo: O mencionado

450.10.90.00009.2018
EIA/1281/2018

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**
Ofício S15336-201810-DSA de 26 de outubro de 2018

**Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do EIA
1281/2018**
Projeto: Exploração Suinícola da Atela
Proponente: Crigado - Sociedade Agro-Pecuária, SA.
Entidade Licenciadora: DRAP LVT
Santarém / Alpiarça / Atela.

Nome do Responsável (is) Técnico(s) / Unidade de Investigação

Eng.º José Sampaio | Unidade de Geologia Hidrogeologia Geologia
Costeira

Novembro | 2018

PARECER

No âmbito do procedimento em epígrafe, no que respeita ao descritor Hidrogeologia/Recursos Hídricos Subterrâneos, o LNEG emite o seguinte parecer:

Considerando que

- 1) A área de estudo se insere no sistema aquífero Aluviões do Tejo e no sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda (Almeida *et al.*, 2000)]. Mais concretamente, que na área da suinícola as formações geológicas aflorantes são depósitos de terraço e areias superficiais que suportam o aquífero aluvionar, sendo que, por si só, estas litologias de elevada transmissividade e condutividade hidráulica conferem ao aquífero elevada vulnerabilidade à poluição;
- 2) O escoamento subterrâneo se processa em direção ao rio Tejo, bem como às linhas de água que lhe são afluentes, sendo que estas, consoante a época do ano hidrológico, podem apresentar carácter influente ou efluente relativamente ao aquífero;
- 3) Os terrenos da suinícola são limitados por linhas de água a leste e a sul, destacando-se do lado sul / jusante, a Vala de Atela, linha de água afluente à ribeira de Alpiarça, que sua vez aflui à margem esquerda do Tejo;
- 4) Da atividade suinícola resultam resíduos e efluentes, com destaque para os estrumes e chorumes, ambientalmente problemáticos enquanto fonte de contaminação do meio hídrico superficial e subterrâneo;

e que

- 5) A caracterização da situação de referência se reporta à caracterização global (à escala regional) dos sistemas aquíferos em apreço, sem, contudo, detalhar as especificidades geométricas e hidrodinâmicas dos mesmos na área sob a influência da suinícola;

Então, no âmbito do presente procedimento de avaliação ambiental, será fundamental que:

- 1) Se contemple um estudo específico na área da suinícola, com identificação e caracterização das unidades aquíferas superficiais diretamente afetáveis, da sua piezometria e modelo de escoamento, bem como da qualidade atual das suas águas. Para este propósito, em locais estrategicamente selecionados deverão ser realizadas sondagens mecânicas de pesquisa hidrogeológica, que serão posteriormente transformadas em piezómetros, definindo-se uma rede de pelo menos 4 (quatro) piezómetros (um a montante e três a jusante) que permita a observação de níveis e amostragem de água, a montante e a jusante das zonas da suinícola a partir das quais devem ocorrer contaminações importantes. Os piezómetros a construir deverão ser criteriosamente projetados, nomeadamente no que respeita às profundidades dos ralos de admissão de água e ao diâmetro da tubagem, em função das unidades

aquíferas que sejam identificadas a sucessivas profundidades durante a realização das respetivas sondagens;

- 2) Se considere um programa de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos devidamente calendarizado e detalhado para a área sob influência da suinícola, incluindo a monitorização da piezometria e a monitorização da qualidade das águas contemplando parâmetros físico-químicos, inorgânicos e orgânicos, pertinentes ao despiste das potenciais cargas poluentes. Esta monitorização deverá ser realizada na rede de piezómetros acima referida, bem como nas captações (furos*) existentes na suinícola e sua envolvente, independentemente da sua profundidade e dos níveis aquíferos em que captam. Os resultados da monitorização deverão permitir a modelação do escoamento subterrâneo e perspetivar a propagação de plumas de contaminação.

* Nota:

Conforme Carta 4 - "Recursos Hídricos Subterrâneos" anexa ao Relatório de Síntese do EIA, na área da suinícola existirão dois furos com 100 metros de profundidade a captar em unidades aquíferas do sistema Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda.

EDP DISTRIBUIÇÃO
DIREÇÃO REDE E CONCESSÕES TEJO
Rua S. Luís
Vale Mocho - Andrinos
2410-276 LEIRIA

Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, nº 37
1250-009 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S15330-201810-DSA 450.10.90.00009.20 18	31/10/2018	Carta 98/18/D-DRCT-AGA	23-11-2018

Assunto: Procedimento de AIA do EIA 1281/2018 - Parecer Final - Crigado, Sociedade Agro-Pecuária, SA

Exmos. Senhores

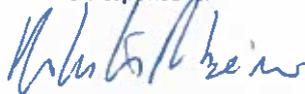
Em resposta ao assunto em referência, o qual mereceu a nossa melhor atenção, constatamos que existem infraestruturas elétricas em exploração no polígono alvo de Avaliação de Impacto Ambiental no processo em epígrafe, nomeadamente o posto de transformação 1404D3001500 a 30 kV integrada na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) concessionada à EDP Distribuição.

Para o presente processo emitimos parecer favorável. Contudo, face à existência de um posto de transformação nas proximidades e da respetiva linha de alimentação, o requerente o deverá solicitar o acompanhamento por parte da EDP Distribuição de eventuais trabalhos junto à infraestrutura elétrica, podendo ser utilizados os canais disponibilizados para o efeito, nomeadamente o que se encontra em www.edpdistribuicao.pt.

Mais informamos de que o requerente deverá ser alertado para a necessidade de, sobretudo durante a construção, serem tomadas todas as precauções de modo a evitar a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos a distâncias inferiores à prevista no Decreto Regulamentar 1/92 de 18 de fevereiro, sendo o mesmo considerado responsável, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento da distância de segurança.

Com os melhores cumprimentos.

Direção de Rede e Concessões Tejo
Área de Gestão de Ativos
O Responsável



Roberto Ribeiro
(Subdiretor)

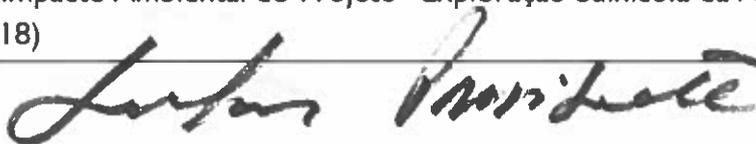
450.10.90.00009.20
EIA 1281/2018

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Alexandre Herculano, N°37
1250-009 Lisboa

29 20 NOV '18

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S15332-201810-DSA 450.10.90.00009.2018	26.10.2018	OF/29282/DRO/2018	

ASSUNTO Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Exploração Suinícola da Atela"
(EIA 1281/2018)



Na sequência do solicitado por V. Exa., através do v/ofício referenciado em epígrafe, e após a análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, considera-se que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

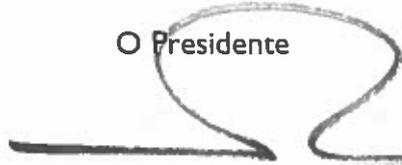
- Deverão ser cumpridas as medidas de minimização de impactes sobre o solo e os recursos hídricos previstas na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, designadamente no que se refere ao espalhamento dos efluentes pecuários nas parcelas localizadas no concelho de Alpiarça, uma vez que estão inseridas na Zona Vulnerável do Tejo.
- Deverá ser garantida a estanquicidade das estruturas de armazenamento dos efluentes.
- Deverá ser equacionado, em fase de exploração, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

- Deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil da Alpiarça sobre a implementação do projeto, de modo a proceder à eventual atualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente



Carlos Mourato Nunes
(Tenente-General)



ANEXO III

Delegação de Assinaturas

De: Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos <mconceicao.ramos@apambiente.pt>
Enviado: sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 15:07
Para: helena.silva@ccdr-lvt.pt
Cc: Isabel Maria Guilherme
Assunto: Procedimento de AIA - Exploração suinícola de Atela - Envio de delegação de assinatura

Importância: Alta

Dr.ª Helena Silva,

Relativamente ao procedimento de AIA do projeto acima referido e dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa da presidente da CA, Dra. Helena Silva.

Cumprimentos,

Conceição Ramos

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: +351 218430400 / +351 218430410
e-mail: mconceicao.ramos@apambiente.pt

Horário de atendimento: 3ª e 5ª feiras das 10h-12:30h e das 14h-16h